



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O Município de BETIM - MG, através da Secretaria Adjunta de Administração – SEAAD, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Procuradoria Geral do Município – PROGEM e da Secretaria Adjunta da Fazenda – SEAFA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município; artigo 6º da Lei Municipal Nº 884/69; artigo 14 da Lei Municipal Nº 2.171/1991; § 3º do artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.886/96, Lei Municipal Nº 4.844/2009, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta e aditivos celebrados com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o Termo de Ajustamento de Conduta e aditivo celebrados com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Educação, através da Quarta Promotoria de Justiça da Comarca de BETIM - MG, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos vagos do Poder Executivo do Município de BETIM - MG, Estado de Minas Gerais, criados através das Leis Municipais Nº 2.886/96, 3.626/2002, Nº 4.268/2005, Nº 4.303/2006, Nº 4.607/2008, Nº 4.930/2009, Nº 4.933/2009, Nº 4.938/2009, Nº 5.459/ 2013, Nº 5.821/2014, Nº 5.935/2015 e Nº 5.936/2015, sob a responsabilidade da Comissão Especial do Concurso, instituída pela Portaria GAPR nº 078/2015, de 02 de dezembro de 2015 e, por delegação, sob a execução da sociedade empresária PRÓ-MUNICÍPIO Serviços – Eireli/EPP, mediante condições estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente concurso público destina-se ao provimento de cargos efetivos do Município de BETIM - MG que constam do Anexo III deste Edital, em consonância com as necessidades da Administração Pública Municipal. Será regido por este edital e estará sob responsabilidade da Comissão Especial do Concurso, instituída pela Portaria 078/2015, de 02 de dezembro de 2015, e, executada pela sociedade empresária PRÓ-MUNICÍPIO Serviços - Eireli – EPP-
- 1.2 O número de vagas por cargo, o respectivo salário base e a carga horária estão dispostos no Anexo III, sendo reservado aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas com fundamento no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, no Decreto Federal nº 3.298, de 20/11/1999 e na Lei Municipal Nº 3.419, de 15 de janeiro de 2001, e alteração pela Lei nº 5.128, de 2011, tudo na forma do Anexo III deste Edital.
- 1.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de homologação do certame, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Municipal de BETIM - MG e mediante Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.4 O concurso público observará as seguintes fases:
 - 1.4.1 Para os cargos de ensino fundamental e nível médio:
 - 1.4.1.1 Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.2 Para os cargos de nível superior:
 - 1.4.2.1 Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.4.2.2 Prova de Títulos - de caráter classificatório.
- 1.5 Além das etapas descritas nos subitens anteriores, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos definidos neste Edital e/ou por Lei para o provimento do cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 - a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;
 - b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- f) Estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391, de 11.04.1972), no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.1972, observado de toda forma o disposto no Art. 11, §1º da Constituição Federal de 1988, para os cidadãos de nacionalidade portuguesa;
 - g) Possuir, no ato da posse, o diploma ou certificado exigido para o cargo, em curso devidamente reconhecido pelo órgão competente;
 - h) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - i) Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme laudo médico da Junta Médica indicada pelo Município de BETIM - MG;
 - j) Apresentar os documentos exigidos pelo Município de BETIM - MG, na forma do Anexo V deste Edital.
- 2.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem anterior perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorreu.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, no período compreendido entre às 10h do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016 e às 23h e 59min do dia 21 (vinte e um) de março de 2016, observado o horário de Brasília - DF;
- 3.1.1 O Município de BETIM - MG disponibilizará no CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE BETIM - MG, SITUADO À RUA PARÁ DE MINAS 640, BAIRRO BRASILÉIA, BETIM - MG local com terminal de computador com acesso à internet para realização de inscrições e impressão de CDI - Comprovante Definitivo de Inscrição, observado em todos os casos o horário local de funcionamento que é de segunda a sexta-feira, das 10h às 17horas em dias úteis;
 - 3.1.2 A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICA NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO;
 - 3.1.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deve ler atentamente as instruções, aceitar o requerimento de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, não sendo necessário o envio de qualquer documento pessoal, exceto para os candidatos que requererem atendimento diferenciado em virtude de necessidade especial, inscrição nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.3 O candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o código da opção de cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela referente ao Quadro de Vagas constante do Anexo III deste Edital, devendo, obrigatoriamente, indicar uma única opção de cargo;
- 3.3.1 AO INSCREVER-SE NO CONCURSO O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS, O CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER, VERIFICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO;
 - 3.3.2 Somente será considerada válida uma inscrição por candidato. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição para o concurso, somente será validada a inscrição que for efetivada por meio do pagamento e, no caso de efetivar mais de um pagamento de inscrição, somente será considerada a última inscrição paga;
 - 3.3.2.1 No caso de o candidato efetivar por meio de pagamento mais de uma inscrição e não for possível identificar qual a última inscrição paga, todas poderão ser canceladas.
 - 3.3.3 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido nos subitens 3.8 a 3.10 deste Capítulo.
- 3.4 O candidato que deixar de indicar o código da opção de cargo ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada;
- 3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de BETIM - MG e ao PRÓ-MUNICÍPIO o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o referido formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 3.6 O PRÓ-MUNICÍPIO e o Município de BETIM - MG não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.7 Não serão recebidas inscrições por *fac-símile* (FAX), por depósito em caixa eletrônico, via postal, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;
- 3.8 Após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, para efetuar o pagamento da inscrição, que será no valor de:
- 3.8.1 R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental;
- 3.8.2 R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para os cargos de nível médio;
- 3.8.3 R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível superior;
- 3.9 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição;
- 3.9.1 O pagamento da importância referente à inscrição deverá ser efetuado até a data limite especificada no boleto bancário, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário.
- 3.9.2 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até a data limite prevista no Anexo I deste edital.
- 3.10 É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos;
- 3.11 Efetivada a inscrição com o pagamento do boleto bancário, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo, bem como NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, AINDA QUE SUPERIOR OU EM DUPLICIDADE, SALVO SE FOR CANCELADA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO;
- 3.12 As inscrições serão confirmadas e divulgadas em 28 (vinte e oito) de março de 2016, após a comprovação do pagamento do valor da inscrição sendo de responsabilidade do candidato conferir, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), se sua inscrição foi efetuada e se seu nome consta da relação das inscrições deferidas;
- 3.12.1 O candidato que verificar não ter sido efetuada a inscrição ou não constar seu nome da lista de inscrições deferidas poderá interpor recurso contra a relação divulgada, no prazo e na forma prescrita no subitem 11.2 deste edital;
- 3.12.1.1 Para apresentar seu recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.12.2 Caso haja inexatidão de informação relativa à opção de cargo informado no ato de inscrição, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com o PRÓ-MUNICÍPIO, antes da realização das provas, na mesma forma e nas datas definidas no subitem anterior;
- 3.12.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e nos horários definidos no Cartão Definitivo de Identificação do candidato a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), na data prevista no Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste Edital.
- 3.13 AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO CUJOS PAGAMENTOS FOREM EFETUADOS APÓS A DATA LIMITE INDICADA NO BOLETO BANCÁRIO NÃO SERÃO ACEITAS, INDEPENDENTEMENTE DO MOTIVO, NÃO SENDO DEVIDO AO CANDIDATO QUALQUER RESSARCIMENTO DA IMPORTÂNCIA PAGA APÓS A REFERIDA DATA;
- 3.14 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente;
- 3.15 É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do boleto bancário pago, INCLUSIVE QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, de maneira a dirimir eventuais dúvidas;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 3.16 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar as condições especiais necessárias por meio de formulário próprio (Anexo VII), a ser enviado via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA-CE, juntamente com cópia autenticada em cartório do documento de identidade e do CPF, além do documento que justifique o atendimento especial solicitado;
- 3.16.1 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser enviada no período compreendido entre 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016 e 21 (vinte e um) de março de 2016, impreterivelmente, não sendo acatados os pedidos referentes aos documentos que chegarem após a referida data ou realizados em data posterior, salvo nos casos de força maior que serão analisados pelo PRÓ-MUNICÍPIO em conjunto com a Comissão Especial do Concurso;
- 3.16.1.1 A documentação de que trata o item 3.16 também poderá ser protocolada no endereço Rua Rio de Janeiro 182 – Loja 01 – pavimento superior, bairro Centro, Betim - MG, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, observado o seguinte procedimento:
- a) O candidato ou seu procurador receberá o envelope padrão para acondicionamento da documentação a ser enviada e preencherá os campos nele existentes;
 - b) A documentação será acondicionada no envelope padrão que será lacrado pelo candidato ou seu procurador e entregue ao agente responsável pela recepção;
 - c) A comprovação de entrega da documentação pelo candidato ou seu procurador será feita mediante etiqueta de protocolo a ser afixada pelo agente responsável pela recepção na segunda via do Anexo VII. O candidato ou seu procurador deverá, portanto, providenciar uma segunda via deste anexo para apresentar ao agente responsável pela recepção.
 - d) O ato de recebimento dos documentos apresentados não implica no reconhecimento automático destes como válidos, tampouco na emissão de qualquer juízo de valor sobre sua aceitabilidade, constituindo apenas medida destinada a controlar a quantidade de documentos entregues por cada candidato ou procurador;
- 3.16.1.2 No caso de entrega da documentação por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 3.16.2 Após receber a documentação de que trata o subitem 3.16, o PRÓ-MUNICÍPIO analisará o pedido do candidato, atendendo aos critérios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, informando o resultado através da publicação de edital específico no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>;
- 3.16.3 O PRÓ-MUNICÍPIO e o Município de BETIM - MG não se responsabilizam por solicitações e respectiva documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a entrega da documentação até a data definida para tal fim;
- 3.16.4 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido;
- 3.16.5 O indeferimento do pedido de atendimento especial não invalida a inscrição do candidato, que continuará concorrendo para o Cargo que optou, salvo os casos previstos neste Edital que implicam no cancelamento ou não efetivação da inscrição;
- 3.16.6 Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, por e-mail, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, na opção Fale Conosco.
- 3.17 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste edital, exclusivamente:
- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
 - b) Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
 - c) Passaporte;
 - d) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
 - e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 3.17.1 Sobre os documentos descritos no item anterior, apenas terá validade o original e em nenhuma hipótese será aceita a fotocópia, mesmo que autenticada;
- 3.17.2 Em caso de perda ou roubo do documento de identidade exigido, só será aceito boletim de ocorrência cujo registro não ultrapasse trinta dias da data do ocorrido (perda ou roubo), condicionado em todo caso a impossibilidade de o candidato apresentar algum dos documentos previstos no item anterior;
- 3.17.3 Não serão aceitos como documento de identidade as fotocópias, mesmo autenticadas, de certidão de nascimento, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei e carteira de estudante;
- 3.17.4 Não serão aceitos os documentos previstos no item 3.17 que estejam com data de validade vencida.

CAPÍTULO IV - DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

- 4.1 Poderão ser contemplados com isenção da taxa de inscrição os candidatos enquadrados nos seguintes casos:
- 4.1.1 Isenção total da taxa de inscrição para pessoas hipossuficientes nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição no período de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016 a 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2016 no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Formulário de Inscrição, assinalar o campo correspondente à isenção, aceitar o requerimento de inscrição, e após transmitir os dados pela Internet, imprimir o respectivo comprovante, anexar a documentação necessária, conforme o caso, e enviar ao PRÓ-MUNICÍPIO no período mencionado no item 4.2, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo a postagem ser feita no período de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016 a 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2016, para a CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA-CE.
- 4.2.1.1 A documentação de que trata o item 4.2.1 também poderá ser protocolada no endereço Rua Rio de Janeiro 182 – Loja 01 – pavimento superior, bairro Centro, Betim - MG, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, observado o seguinte procedimento:
- a) O candidato ou seu procurador receberá o envelope padrão para acondicionamento da documentação a ser enviada e preencherá os campos nele existentes;
 - b) A documentação será acondicionada no envelope padrão que será lacrado pelo candidato ou seu procurador e entregue ao agente responsável pela recepção;
 - c) A comprovação de entrega da documentação pelo candidato ou seu procurador será feita mediante etiqueta de protocolo a ser afixada pelo agente responsável pela recepção na segunda via do Anexo II. O candidato ou seu procurador deverá, portanto, providenciar uma segunda via deste anexo para apresentar ao agente responsável pela recepção.
 - d) O ato de recebimento dos documentos apresentados não implica no reconhecimento automático destes como válidos, tampouco na emissão de qualquer juízo de valor sobre sua aceitabilidade, constituindo apenas medida destinada a controlar a quantidade de documentos entregues por cada candidato ou procurador;
- 4.2.1.2 No caso de entrega da documentação por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- a) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CANDIDATO FINANCEIRAMENTE HIPOSSUFICIENTE:
- Comprovante de Inscrição;
 - Requerimento de Isenção (Anexo II);
 - Fotocópia do documento de identidade e do CPF, autenticados em Cartório;
 - Declaração emitida pelo órgão competente que comprove a inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal, com validade na data da inscrição e indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 4.2.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 4.2.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste edital.
- 4.2.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico;
- 4.2.5 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada em 12 (doze) de março de 2016, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.
- 4.2.5.1 O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as 9 (nove) horas do primeiro dia e as 18 (dezoito) horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão;
- 4.2.5.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> em 21 (vinte e um) de março de 2016;
- 4.2.5.3 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, e pretendam prosseguir no certame, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> e providenciar a emissão do boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até a data limite especificada no boleto, no valor correspondente à opção de cargo, podendo ser efetuado em qualquer banco, agência lotérica ou correspondente bancário;
- 4.2.5.4 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do boleto na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público;
- 4.2.5.5 O comprovante de inscrição e/ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas caso haja necessidade para dirimir eventuais dúvidas.

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Para as pessoas com deficiência fica reservado 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no concurso público de provas e títulos, conforme disposto no Anexo III deste Edital;
- 5.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99;
- 5.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos deficientes aprovados, poderão, a critério do Município de BETIM - MG, ser preenchidas por candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação;
- 5.1.3 O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases e etapas, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação;
- 5.1.4 Não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência nos cargos em que a legislação exige aptidão plena, observado nos demais casos a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo, conforme disposto na legislação que regulamenta a realização de concurso público no âmbito do Município de BETIM - MG.
- 5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- b) encaminhar cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, devendo a postagem ser feita no período de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016 a 21 (vinte e um) de março de 2016, para a CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA-CE.
- c) A documentação de que trata o item 5.2.b também poderá ser protocolada no endereço Rua Rio de Janeiro 182 – Loja 01 – pavimento superior, bairro Centro, Betim - MG, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, observado o seguinte procedimento:
- a) O candidato ou seu procurador receberá o envelope padrão para acondicionamento da documentação a ser enviada e preencherá os campos nele existentes;
 - b) A documentação será acondicionada no envelope padrão que será lacrado pelo candidato ou seu procurador e entregue ao agente responsável pela recepção;
 - c) A comprovação de entrega da documentação pelo candidato ou seu procurador será feita mediante etiqueta de protocolo a ser afixada pelo agente responsável pela recepção na segunda via do Anexo VI. O candidato ou seu procurador deverá, portanto, providenciar uma segunda via deste anexo para apresentar ao agente responsável pela recepção.
 - d) O ato de recebimento dos documentos apresentados não implica no reconhecimento automático destes como válidos, tampouco na emissão de qualquer juízo de valor sobre sua aceitabilidade, constituindo apenas medida destinada a controlar a quantidade de documentos entregues por cada candidato ou procurador;
- d) No caso de entrega da documentação por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 5.2.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e das cópias autenticadas em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, por qualquer via, e de responsabilidade exclusiva do candidato. O PRÓ-MUNICÍPIO não se responsabiliza por qualquer motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que impossibilitem o recebimento da documentação até a data definida para tal fim;
- 5.2.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
- 5.2.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição e não preencher os dados previstos no item 5.2, subitem b, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência, após o cumprimento do disposto no item 3.3.3 deste edital.
- 5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.16.1 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas objetivas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º, do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações;
- 5.3.1 O candidato com deficiência auditiva que necessitar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim no prazo definido no subitem 3.16.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
 - 5.3.2 Aos candidatos com deficiência serão assegurados mecanismos alternativos na aplicação das provas escritas desde que requerido na forma do item 3.16 deste edital.
- 5.4 As condições psicológicas, clínicas, sinais ou sintomas que comprometam e(ou) impossibilitem o desempenho das atribuições inerentes ao cargo serão causa de inaptidão no certame;
- 5.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência;
- 5.6 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> em 28 (vinte e oito) de março de 2016;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 5.6.1 O candidato que tiver a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência indeferida disporá, a partir do dia subsequente ao de divulgação da relação citada no subitem anterior, do período compreendido entre as 9 (nove) horas do primeiro dia e as 18 (dezoito) horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão;
- 5.6.2 A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> em 8 (oito) de abril de 2016;
- 5.7 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;
- 5.8 Os candidatos com deficiência não aprovados dentro das vagas a eles reservadas concorrerão às vagas destinadas aos demais candidatos, sem prejuízo da exigência de compatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
- 5.9 Os candidatos com deficiência, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica;
- 5.10 A investidura dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da Junta Médica Oficial indicada pelo Município de BETIM - MG, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
- 5.10.1 O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela Perícia Médica de que trata o item 5.10 deste Edital, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto.
- 5.11 O candidato com deficiência, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no item 2.1, sob pena de tornar sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO VI - DOS HORÁRIOS E INGRESSO NOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA

- 6.1 As provas escritas para todos os cargos do concurso serão realizadas no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2016, no horário e nos locais a serem divulgados oportunamente;
- 6.2 Os locais e horários de realização das provas constarão do cartão definitivo de identificação a ser distribuído ao candidato nas datas previstas no Anexo I deste Edital;
- 6.2.1 Para acessar seu cartão definitivo de identificação o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:
- a) No endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>), acessar a página do concurso da Prefeitura Municipal de BETIM - MG;
 - b) Em seguida, clicar na aba ÁREA RESTRITA;
 - c) Digitar o CPF e data de nascimento;
 - d) Clicar na aba CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e imprimir o arquivo contendo a data, horário e local onde o candidato fará sua prova escrita.
- 6.3 Não serão permitidas a realização de provas fora do local designado, ressalvados os casos previstos neste Edital.
- 6.4 O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para as provas;
- 6.5 O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UMA HORA DO HORÁRIO FIXADO PARA SEU INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE, DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE E DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO IMPRESSO;
- 6.5.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE LÁPIS, LAPISEIRA/GRAFITE E/OU BORRACHA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 6.5.1.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AO LOCAL DE PROVA DE CANDIDATOS PORTANDO QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM QUE NÃO SEJAM FABRICADOS EM MATERIAL TRANSPARENTE OU QUE ESTEJAM COM O RÓTULO.
- 6.5.2 Serão considerados documentos de identidade, exclusivamente, os documentos elencados no item 3.17 deste Edital;
- 6.5.3 Os documentos citados no item anterior deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas;
- 6.5.4 O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade;
- 6.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, quaisquer dos documentos de identidade original elencados no item 3.17 deste Edital, por motivo de perda ou roubo do documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital e fotos em formulário próprio.
- 6.6 Na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais estabelecidos para a realização das provas, o PRÓ-MUNICÍPIO procederá à inclusão do referido candidato através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 6.6.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada e condicionada à confirmação da inscrição do candidato pelo PRÓ-MUNICÍPIO, na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 6.6.2 O candidato submetido ao procedimento previsto no item 6.5.5 deste edital deverá providenciar a regularização de sua situação perante o PRÓ-MUNICÍPIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova escrita, comparecendo pessoalmente em endereço e horário a ser divulgado no site <http://www.promunicipio.com> até o dia 23/04/2016;
- 6.6.3 O não cumprimento da regularização de que trata o subitem anterior, no prazo fixado, ou caso se constate a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.7 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões;
- 6.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

FASES DO CONCURSO

CAPÍTULO VII - PROVAS ESCRITAS

- 7.1 O concurso público, para todos os cargos, constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, com quatro opções e contendo uma única resposta correta, que versarão sobre os programas contidos no Anexo III deste edital conforme abaixo discriminado:

NÍVEL DO CARGO	TIPOS DE PROVAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL	CARÁTER
Nível Superior Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Assistência Social	Objetiva	Língua Portuguesa Informática Legislação Conhecimentos Específicos	20 5 15 20	1 1 1 1	20 5 15 20	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos conforme especificado no Capítulo IX deste edital	-	-	-	Classificatório
Nível Superior Procuradoria Geral do Município	Objetiva	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	20 5 35	1 1 1	20 5 35	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos conforme especificado no Capítulo IX deste edital	-	-	-	Classificatório



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Nível Superior Secretaria Adjunta da Fazenda	Objetiva	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	20 5 35	1 1 1	20 5 35	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos conforme especificado no Capítulo IX deste edital	-	-	-	Classificatório
Nível Médio	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Matemática e Raciocínio Lógico	10	1	10	
		Informática	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos	20	1	20	
Nível Fundamental	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Matemática e Raciocínio Lógico	10	1	10	
		Informática	10	1	10	
		Conhecimentos Específicos	20	1	20	

7.2 O candidato lerá as questões objetivas no caderno de questões e marcará suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, corretivo ou similares.

7.2.1 O CARTÃO DE RESPOSTAS É O ÚNICO DOCUMENTO VÁLIDO PARA CORREÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO LER ATENTAMENTE TODAS AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO CADERNO DE QUESTÕES ANTES DO SEU PREENCHIMENTO.

7.2.2 Ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de respostas e o caderno de questões cedido para a execução da prova.

7.2.3 Os cadernos de questões serão arquivados pelo PRÓ-MUNICÍPIO até a data de homologação do resultado final do concurso, após o que serão incinerados.

7.2.4 O CANDIDATO QUE DEIXAR DE OBSERVAR OS PROCEDIMENTOS A SEGUIR DETALHADOS EM RELAÇÃO AO CARTÃO DE RESPOSTAS ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO:

7.2.4.1 O candidato deverá assinar o cartão de respostas no campo destinado para tal fim.

7.2.4.2 O candidato deverá proceder à identificação pessoal por meio de sua impressão digital no campo destinado para tal fim, no cartão de respostas.

7.2.5 Não serão computadas questões não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legíveis), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta);

7.2.6 A prova escrita (Questões Objetivas) terá duração total de 04 (quatro) horas;

7.2.6.1 O tempo de duração da prova escrita poderá ser aumentado nos casos em que o candidato comprovadamente necessitar de tempo adicional, desde que requerido na forma do item 3.16 deste edital.

7.2.7 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

7.2.8 O cartão de respostas não poderá ser substituído sob qualquer hipótese;

7.2.9 O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ REGISTRAR EM SEU CARTÃO DE RESPOSTAS, NOS CAMPOS DESTINADOS PARA ESTES FINS, A ASSINATURA E A IMPRESSÃO DIGITAL, SOB PENA DE ANULAÇÃO DO CARTÃO DE RESPOSTAS, BEM COMO DA SUA CONSEQUENTE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO, CASO PROCEDA DE FORMA CONTRÁRIA AO DISPOSTO NESTE ITEM;

7.2.10 O PRÓ-MUNICÍPIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.3 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS NOS LOCAIS DE PROVAS PORTANDO ARMAS, MESMO QUE POSSUAM O RESPECTIVO PORTE;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 7.4 Será, automaticamente, excluído do concurso público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais de provas pré-determinados;
 - b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5, observado de toda forma o item 3.17, deste Edital;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas antes do tempo mínimo definido no subitem 7.2.7 deste Edital;
 - e) Ausentar-se da sala de provas, no tempo permitido, sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
 - g) Durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pendrive*, tablet, smartphone, mp3 player e similares, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, recipiente ou embalagem, tais como garrafas de água, suco, refrigerante e embalagens de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates) que não sejam fabricadas em material transparente ou que estejam com o rótulo;
 - h) Estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (ver item “g”) ou manter o equipamento ligado, mesmo que este esteja acomodado conforme previsto no item 7.4.2 deste edital;
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - j) Não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;
 - k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pelo PRÓ-MUNICÍPIO no dia da aplicação das provas;
 - l) For flagrado descumprindo, durante a realização das provas, o disposto no item 7.3 deste Edital;
 - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes nos locais de provas;
 - n) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 7.4.1 O PRÓ-MUNICÍPIO recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos elencados na alínea “g” do item anterior;
- 7.4.2 Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 7.5 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, o gabarito preliminar e os cadernos de provas para consulta, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>);
- 7.6 Será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito definitivo das provas escritas, os cartões de respostas dos candidatos para consulta, no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>);
- 7.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou revisão da prova escrita, bem como não haverá prorrogação do tempo para a realização das provas em virtude de o candidato ausentar-se da sala de provas no tempo permitido;
- 7.8 No dia de realização das provas, o PRÓ-MUNICÍPIO poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS

- 8.1 A Prova Objetiva será avaliada de acordo com o quadro constante do item 7.1 deste Edital;
- 8.2 Na avaliação da Prova Objetiva será utilizado o escore bruto;
- 8.3 O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova considerando os parâmetros definidos no item 7.1 deste edital;
- 8.3.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima atribuída a cada prova de acordo com o quadro constante do item 7.1.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

8.4 O candidato não aprovado na prova objetiva será eliminado do concurso.

CAPÍTULO IX - DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos, aplicável a todos os cargos de nível superior, terá caráter classificatório e somente os candidatos aprovados na forma do subitem 8.3.1 deste Edital terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;

9.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados nas datas fixadas no Anexo 01 deste Edital;

9.2.1 Os documentos deverão ser enviados via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA-CE;

9.2.1.1 A documentação de que trata o item 9.2.1 também poderá ser protocolada no endereço Rua Rio de Janeiro 182 – Loja 01 – pavimento superior, bairro Centro, Betim - MG, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, observado o seguinte procedimento:

- a) O candidato ou seu procurador receberá o envelope padrão para acondicionamento da documentação a ser enviada e preencherá os campos nele existentes;
- b) A documentação será acondicionada no envelope padrão que será lacrado pelo candidato ou seu procurador e entregue ao agente responsável pela recepção;
- c) A comprovação de entrega da documentação pelo candidato ou seu procurador será feita mediante etiqueta de protocolo a ser afixada pelo agente responsável pela recepção na segunda via do Anexo IV. O candidato ou seu procurador deverá, portanto, providenciar uma segunda via deste anexo para apresentar ao agente responsável pela recepção.
- d) O ato de recebimento dos documentos apresentados não implica no reconhecimento automático destes como válidos, tampouco na emissão de qualquer juízo de valor sobre sua aceitabilidade, constituindo apenas medida destinada a controlar a quantidade de documentos entregues por cada candidato ou procurador;

9.2.1.2 No caso de entrega da documentação por procuração pública ou particular, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

9.2.2 O PRÓ-MUNICÍPIO e o Município de BETIM - MG não se responsabilizam por eventuais ocorrências de documentação não recebidas por motivo de ordem técnica ou falha nos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação até a data definida para tal fim.

9.3 Para submeter-se à Prova de Títulos o candidato deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo IV, no qual indicará o tipo e a quantidade de títulos apresentados, e juntamente com o referido formulário deverá anexar uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado;

9.3.1 Somente serão analisados os títulos registrados no Formulário para Apresentação de Títulos, padronizado na forma do Anexo IV deste Edital, que esteja devidamente assinado pelo candidato e que atenda às exigências constantes deste Capítulo;

9.3.2 Os documentos apresentados na Prova de Títulos não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos;

9.3.3 Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

9.3.4 Os cursos correspondentes aos títulos apresentados deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

9.3.5 É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos representativos dos Títulos;

9.3.6 Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de solicitação e/ou emissão do documento de Título;

9.3.7 Para os títulos referentes a Cursos, somente serão considerados os documentos que, de forma específica e expressa, tenham sido emitidos na qualidade de Certificado ou Diploma;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- a) Excepcionalmente, nas situações em que houver impossibilidade de ser apresentado o certificado e/ou diploma relativo a curso efetivamente concluído em decorrência de entraves de ordem burocrática no órgão responsável por sua emissão, pode o candidato apresentar certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino para obter a pontuação correspondente ao título, desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação;
- b) A certidão deverá ser expedida por instituição de ensino dotada de fé pública, atestando a conclusão e/ou a colação de grau no curso e deve conter todas as informações que deveriam constar dos documentos exigidos neste edital, inclusive os dados relativos ao respectivo histórico escolar, se este também não tiver sido apresentado.
- 9.3.8 Será atribuída nota ZERO ao candidato que tiver seus títulos enviados ao PRÓ-MUNICÍPIO em data posterior à data determinada no edital específico de que trata o item 9.2, bem como Títulos que não constem neste Edital;
- 9.3.9 Após o ato de apresentação de títulos pelo candidato, não serão aceitas, em hipótese alguma, substituições de documentos de títulos;
- 9.3.10 Apenas serão considerados os documentos comprobatórios dos títulos em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras e que preencham devidamente os requisitos de sua comprovação, em consonância com os incisos e alíneas estabelecidos no respectivo Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo IV).
- 9.4 O ato de recebimento dos documentos apresentados pelo candidato no formulário para Apresentação de Títulos não implica no reconhecimento automático destes como títulos, tampouco na emissão de qualquer juízo de valor sobre a pontuação a ser-lhes atribuída, constituindo apenas medida destinada a controlar a quantidade de documentos entregues por cada candidato;
- 9.5 A pontuação da documentação representativa dos Títulos se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos;
- 9.5.1 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 9.6 Será considerada nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato que apresentar documentos falsos e outros expedientes ilícitos referentes à prova de títulos, respondendo o candidato infrator no âmbito cível e criminal pela ocorrência verificada.
- 9.7 Serão considerados Títulos, para fins do Concurso de que trata este Edital somente os constantes na tabela abaixo, excluídos quaisquer outros.
- 9.7.1 Para os cargos de nível superior:

GRUPO I - TÍTULOS ACADÊMICOS - GRUPO LIMITADO EM 20,0 PONTOS		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
Doutorado concluído na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	3,0	Diploma ou Certificado
Doutorado concluído em área afim ao cargo para o qual se inscreveu	2,0	Diploma ou Certificado
Doutorado concluído em área diversa da relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	1,5	Diploma ou Certificado
Mestrado concluído na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	2,0	Diploma ou Certificado
Mestrado concluído em área afim ao cargo para o qual se inscreveu	1,5	Diploma ou Certificado
Mestrado concluído em área diversa da relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	1,0	Diploma ou Certificado



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Especialização <i>latu sensu</i> concluída na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	1,5	Certificado acompanhado de histórico escolar
Especialização <i>latu sensu</i> concluída em área afim ao cargo para o qual se inscreveu	1,0	Certificado acompanhado de histórico escolar
Especialização <i>latu sensu</i> concluída em área diversa da relacionada ao cargo para o qual se inscreveu	0,5	Certificado acompanhado de histórico escolar

CAPÍTULO X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas diversas etapas do concurso de acordo com os seguintes critérios:
- 10.1.1 Para os cargos de Nível Superior: a pontuação máxima corresponderá ao somatório da Nota da Prova Objetiva (NPO) com a Nota da Prova de Títulos (NPT):
NF = NPO + NPT
- 10.1.2 Para os cargos de Nível Fundamental e Médio: a pontuação máxima corresponderá à Nota da Prova Objetiva (NPO):
NF = NPO
- 10.2 Os candidatos serão classificados pela nota final, por ordem decrescente, em lista de classificação por Cargo;
- 10.2.1 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial com a relação apenas das pessoas com deficiência;
- 10.2.2 O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado pela Comissão Especial do Concurso em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.
- 10.3 Da publicação da lista de classificação, prevista no cronograma constante deste Edital, caberá recurso nos termos definidos no item 11.2 deste edital;
- 10.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;
- 10.5 Ocorrendo empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Obter maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Tiver mais idade, contados os anos, meses e dias;
- c) Possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- 10.5.1 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério será o da idade, (em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que dispõe: "Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do emprego o exigir. Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada";
- 10.5.2 Na hipótese de igualdade de nota final, o PRÓ-MUNICÍPIO poderá convocar o candidato para apresentar documentação comprobatória referente às alíneas "b" e "c" do subitem 10.5, devendo o candidato apresentar a documentação solicitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação.
- 10.6 Persistindo o empate, a classificação será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão Coordenadora do Concurso, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá a classificação final.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 11.1 Serão admitidos Recursos contra:
- a) O resultado das inscrições, na forma do disposto no Capítulo III deste Edital;
 - b) O resultado dos requerimentos de isenção, na forma do disposto no Capítulo IV deste Edital;
 - c) O resultado da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na forma do disposto no Capítulo V deste Edital;
 - d) A formulação das questões, a aplicação das provas escritas, a divulgação dos gabaritos, da prova de títulos e a divulgação dos resultados preliminares do concurso.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os atos do concurso mencionados no item 11.1 deste edital disporá das 9 (nove) horas do primeiro dia às 18 (dezoito) horas do segundo dia para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desses atos para defender sua proposição por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, e seguir as instruções ali contidas;
- 11.2.1 Para acessar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso o candidato deverá selecionar a aba ÁREA RESTRITA, digitar seu CPF e data de nascimento, clicar em ENTRAR e na nova janela selecionar a aba RECURSO;
- 11.3 Durante o período de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os itens que foram divulgados através de edital;
- 11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- 11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 11.6.1 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações e das manutenções de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com> quando da divulgação do resultado oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 11.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final nas demais fases e etapas;
- 11.10 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido;
- 11.11 A Comissão Especial do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

CAPÍTULO XII - DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado poderá ser convocado pelo Município de BETIM - MG, por meio de carta pessoal e/ou de Edital de Convocação, publicado no Órgão Oficial do Município de BETIM - MG;
- 12.2 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados nos cargos de sua opção, observadas as necessidades do Município de BETIM - MG, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal;
- 12.3 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos exigidos no Edital de Convocação;
- 12.4 Os convocados serão submetidos ao SESMT – Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho e Perícia Médica da Prefeitura Municipal de BETIM - MG, que avaliará sua capacidade física e mental para desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorreram;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 12.5 As decisões do SESMT – Serviço Especializado de Segurança, Medicina do Trabalho e Perícia Médica da Prefeitura Municipal de BETIM - MG, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

CAPÍTULO XIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados está condicionada a:

- a) Apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos no Capítulo II deste Edital e outros previstos no edital de convocação e/ou exigidos por Lei;
- b) Exame de aptidão física e sanidade mental, que comprovará a capacidade necessária para o exercício do cargo;
- c) Comprovação da escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo;
- d) Apresentação da documentação exigida pelo Município de BETIM - MG, na forma do Anexo V deste Edital.

13.2 A posse do candidato, além das exigências previstas neste Edital, obedecerá ao estabelecido na lei de criação do cargo/função, sem prejuízo da observância as demais normas vigentes para o Município de BETIM - MG.

CAPÍTULO XIV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1 Fica delegada a competência e responsabilidade à Comissão Especial do Concurso, instituída pela Portaria nº 078/2015, de 02 de dezembro de 2015:

- a) Analisar, aprovar e publicar o Edital do Concurso Público;
- b) Decidir sobre casos omissos no Edital;
- c) Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os Editais de abertura e de divulgação do resultado final do concurso serão publicados pelo Município de BETIM - MG, em jornal diário de grande circulação no Município e BETIM - MG, no Órgão Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, bem como afixados na sede da Prefeitura Municipal de BETIM - MG e da Secretaria Municipal da Educação.

15.1.1 Todos os outros editais que se fizerem necessários durante a realização do certame serão divulgados no Órgão Oficial do Município de BETIM - MG, e no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>.

15.2 Todas as convocações, avisos e o resultado final (homologação) serão publicados no endereço eletrônico do PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>) e no Órgão Oficial do Município de BETIM - MG;

15.3 O CANDIDATO APROVADO SE OBRIGA A MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO PERANTE O PRÓ-MUNICÍPIO ATÉ O MOMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, POR MEIO DE COMUNICADO ENVIADO, VIA SEDEX OU CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO, À CENTRAL DE ATENDIMENTO DO PRÓ-MUNICÍPIO - CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG - CAIXA POSTAL 72021, CEP 60.822-970, FORTALEZA-CE;

15.3.1 Após a homologação do concurso, até o prazo de validade do mesmo, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado perante o Município de BETIM - MG, através de solicitação no Protocolo Geral da Prefeitura, destinado à Superintendência de Recursos Humanos;

15.4 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO DIVULGADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PRÓ-MUNICÍPIO (<http://www.promunicipio.com>);

15.5 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso;

15.6 Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal de BETIM - MG homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. O ato de homologação será publicado em jornal diário de grande circulação no Município de BETIM - MG, no Órgão Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico <http://www.promunicipio.com>, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Especial do Concurso;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- 15.7 A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no concurso público, em uma única data, ou por cargos, podendo, neste caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas;
- 15.8 Aos candidatos regularmente aprovados no presente concurso em posição classificatória compatível com as vagas previstas no Anexo III deste Edital, fica assegurado o direito subjetivo à nomeação e posse dentro do período de validade do certame, exceto em situações excepcionais, devidamente motivadas pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público;
- 15.9 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 15.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim a homologação publicada em jornal de grande circulação;
- 15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado;
- 15.12 Os documentos relativos ao presente certame ficarão arquivados na Prefeitura Municipal de BETIM - MG pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da homologação final do concurso, após o que, não havendo recursos pendentes, serão incinerados;
- 15.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso da Prefeitura Municipal de BETIM - MG e pelo PRÓ-MUNICÍPIO, no que tange à realização deste concurso;
- 15.14 Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I - Cronograma do concurso;
 - b) Anexo II - Formulário para requerimento de isenção;
 - c) Anexo III - Quadro de vagas;
 - d) Anexo IV - Formulário para Apresentação de Títulos;
 - e) Anexo V - Relação de Documentos necessários para nomeação e posse;
 - f) Anexo VI - Formulário para requerimento de inscrição nas vagas destinadas às pessoas com deficiência;
 - g) Anexo VII - Formulário para solicitação de atendimento especial para a realização da prova.

BETIM - MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Wagner Lara Braga
Secretário Adjunto de Administração

Regina Lúcia Rezende
Secretária Municipal de Assistência Social

Mary Rita de Cássia do Prado
Secretária Municipal de Educação

Clélia Patrícia Figueiredo Coura Horta
Procuradora-Geral do Município

Luiz Paulo Barros
Secretário Adjunto de Fazenda



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO/2015
CRONOGRAMA DO CONCURSO

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

DISPOSITIVO DO EDITAL – EVENTO (*)	DATAS PREVISTAS (**) (***)
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22/02/2016 a 21/03/2016
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	22/02/2016 a 29/02/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12/03/2016
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	22/03/2016
PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA AS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	22/02/2016 a 21/03/2016
PRAZO PARA O CANDIDATO SOLICITAR ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	22/02/2016 a 21/03/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	28/03/2016
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ÀS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	28/03/2016
PRAZO PARA RECURSO EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ÀS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	29 e 30/03/2016
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DE INSCRITOS	08/04/2016
DATA INÍCIO PARA IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	08/04/2016
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	24/04/2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS CADERNOS DAS PROVAS A PARTIR DAS 16 HORAS	24/04/2016
RECURSOS EM RELAÇÃO A PROVA OBJETIVA	25 e 26/04/2016
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS E DA PROVA OBJETIVA	10/05/2016
ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS	11 a 20/05/2016
RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO	02/06/2016
RECURSOS EM RELAÇÃO À ANÁLISE DE TÍTULOS	03 a 06/06/2016
RESULTADO DOS RECURSOS DE TÍTULOS	13/06/2016
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/06/2016

(*) Todos os resultados e divulgações previstos neste Cronograma serão acessíveis ao candidato e são de responsabilidade do Pro-Município no site <http://www.promunicipio.com>. O Edital do concurso e a homologação do resultado final serão publicados também no Órgão Oficial do Município de Betim/MG;

(**) Cronograma sujeito a alterações;

(***) Horário de Brasília.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO
ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO/2015
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
(preencher em duas vias)

Ilustríssimo Senhor Representante Legal do PRO-MUNICÍPIO SERVIÇOS – EIRELI/EPP

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2015 - Município de BETIM - MG - de 21 de dezembro de 2015, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de BETIM - MG, requer de V. Senhoria as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2015 - Município de BETIM - MG, de 21 de dezembro de 2015, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

Local, ____ DE _____ DE 2016.	ASSINATURA DO CANDIDATO
-------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ANEXO III
RELAÇÃO DE CARGOS / HABILITAÇÃO / VAGAS / VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA / TAXA DE INSCRIÇÃO / ATRIBUIÇÕES /
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / BIBLIOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1101	RECEPCIONISTA	Ensino Fundamental Completo	10	01	R\$ 771,21 (vencimento com base em 31/12/2014)	30 horas	50,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Recepção e atendimento a pessoas, do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes; atendimento a ligações telefônicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa. Assuntos correlatos à respectiva área. Atendimento ao público. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos. Controle de agenda. Equipamentos eletrônicos e telefônicos. Exame de correspondência recebida. Análise e coleta de dados. Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos. Noções básicas de Arquivos e/ou fichários de documentos. Noções básicas de organização e administração. Operação de equipamento PABX. Organização, manutenção e atualização de arquivos de documentos. Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Regras de atendimentos e de recepção ao Público em geral. Serviços Gerais de escritório. Sistema de comunicações administrativas. Nova Gramática da Língua Portuguesa, Decreto 6.583/08; Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais, Resolução 109/09 – CNAS; Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90. Noções básicas sobre o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03. Noções básicas do Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/93 e Lei 12.435/2011. Noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Noções básicas do Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/15.). Lei 884/69 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

1. LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Emprego de pronomes relativos; Emprego de conjunções; Emprego de pronomes; Crase; Uso da vírgula; Acentuação gráfica.

2. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Formas geométricas espaciais, planas e contornos; Frações; Números Decimais; Números Naturais; Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações; Unidade de Medidas e Comprimento. Conjuntos. Proposições. Negação de uma proposição simples. Conectivos: “e”, “ou”, “ou... ou”, “se... então” e “se e somente se”. Tabelas-verdade. Negação de uma proposição composta. Equivalências do conectivo “se... então”. Tautologia, contradição e contingência. Proposições categóricas. Argumentos. Implicação lógica. Verdades e mentiras. Associação lógica. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Razão. Proporção: divisão diretamente proporcional e inversamente proporcional. Regra de três: simples e composta. Equação de primeiro grau. Equação de segundo grau. Análise combinatória: arranjo, permutação e combinação.

3. INFORMÁTICA

Conceitos de hardware e software; Sistemas operacionais Windows e Linux; Microsoft Word (*) e BOffice Writer; Microsoft Excel (*) e BOfficeCalc; Microsoft Powerpoint (*) e BOfficeImpress;. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Segurança da informação.

(*) Versões 2003 até a última versão lançada no mercado

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. DECRETO Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008. (Novo acordo ortográfico)
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais. Brasília. MDS, 2009.
BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Presidência da República, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência social/LOAS, Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, publicada no DOU em 08 de dezembro de 1993.

BRASIL. Lei 11.340 de 07/08/2006

BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

MOTTA, Fernando C. Prestes; VASCONCELOS, Isabela F. Gouveia, Teoria Geral da Administração. Ed. Thomson Learning. MAXIMIANO, A. CA, Introdução à Administração. Ed. Atlas. BOWDITCH, James L. BUONO, A. F. Elementos de Comportamento Organizacional. São Paulo: Pioneira, 1992. (capítulo 5)

CAMARGO, Marculino. Fundamentos de ética geral e profissional. 5a ed. Petrópolis: Vozes, 2004. CHAUI, Marilene. Convite à Filosofia. 12a ed. São Paulo: Ática, 2001. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 6.ed. São Paulo: Campus, 2000. CLIMACO, Clarice R. et al. Atendimento e recepção, 2.ed. Belo Horizonte: SENAC/ARMG/SEMD, 1995. 59p.

ANTUNES, Irlandé. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial BELTRÃO. Odacir Beltrão & BELTRÃO, Mariusa. Correspondência: linguagem & Comunicação. São Paulo. Atlas, 2011.

MEDEIROS, J.B; HERNANDES, S. Manual da Secretária. 11. Ed. São Paulo; Atlas, 2009. VEIGA, D. R. Guia de secretariado: técnicas e comportamento. 3. Ed. São Paulo: Érica, 2010.

GRION, L. A Nova Secretária: metacompetente proativa dinâmica. São Paulo: Madras, 2008 BORGES, L. A Nova etiqueta para secretárias: regras sociais e protocolos para secretárias. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2009.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. Dicionário de terminologia arquivística. AAB / Núcleo Regional de São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, São Paulo, 1996. AVEDON, D.M GED de A a Z: Tudo sobre gerenciamento eletrônico de documentos. Ed. Cenadem. São Paulo, 2002.

BERNARDES, Ieda Pimenta. Como avaliar documentos de arquivo. - Arquivo do Estado, AAB/SP, 1998. 89p. (Projeto Como Fazer; v.1) CRUZ, T. Sistemas de Informações Gerenciais: tecnologias de informação e a empresa do século XXI. 3a Ed. São Paulo. Atlas, 2003.

DUCHÉIN, Michel. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. Arquivo & Administração, Rio de Janeiro, v.10-14, n.1, p.14- 33, ago.1996. FONSECA, M. O. K. Arquivologia e Ciência da Informação. Rio de Janeiro. Ed. FGV, 2005.

SENAC, DN. "Técnicas de Recepção" / Francisco F. de A. Rodrigues; SAMPAIO, Getúlio Pinto. As relações humanas no ambiente de trabalho. São Paulo: Nobel, 2002. PEASE, Allan. Como Conquistar as pessoas. Rio de Janeiro: Sextante, 2009.

ENSINO MÉDIO

(CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS: EDUCADOR SOCIAL, OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE SINAIS)

1. LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; Concordância verbal e nominal; Emprego de pronomes relativos; Emprego de conjunções; Emprego de pronomes; Crase; Uso da vírgula; Acentuação gráfica.

2. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Formas geométricas espaciais, planas e contornos; Frações; Números Decimais; Números Naturais; Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações; Unidade de Medidas e Comprimento. Conjuntos. Proposições. Negação de uma proposição simples. Conectivos: "e", "ou", "ou... ou", "se... então" e "se e somente se". Tabelas-verdade. Negação de uma proposição composta. Equivalências do conectivo "se... então". Tautologia, contradição e contingência. Proposições categóricas. Argumentos. Implicação lógica. Verdades e mentiras. Associação lógica. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Razão. Proporção: divisão diretamente proporcional e inversamente proporcional. Regra de três: simples e composta. Equação de primeiro grau. Equação de segundo grau. Análise combinatória: arranjo, permutação e combinação.

3. INFORMÁTICA

Conceitos de hardware e software; Sistemas operacionais Windows e Linux; Microsoft Word (*) e BOffice Writer; Microsoft Excel (*) e BOffice Calc; Microsoft Powerpoint (*) e BOffice Impress;. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Segurança da informação.

(*) Versões 2003 até a última versão lançada no mercado

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. DECRETO Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008. (Novo acordo ortográfico)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Services Sócio-assistenciais. Brasília. MDS, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso

BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência social/LOAS, Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, publicada no DOU em 08 de dezembro de 1993.

BRASIL. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Altera a LOAS.

BRASIL. Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Lei que institui o Sistema Nacional de atendimento socioeducativo - SINASE.

BRASIL. Lei 13.146/2015

BRASIL. e Lei Maria da Penha Lei 11.340 de 07/08/2006.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1201	EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	14	01	R\$ 1.108,06	30 horas	R\$ 66,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar na abordagem de rua, identificar, acompanhar e monitorar grupos de crianças e adolescentes, em situação de dificuldade pessoal e social, no desenvolvimento de atividades psicopedagógicas, culturais esportivas e recreativas, remetendo à sua Equipe Técnica de vinculação informações referentes ao seu trabalho de campo. Identificar e otimizar recursos comunitários. Exercer atividades na área da assistência social, realizar abordagem social nas ruas e/ou busca ativa dos usuários, atividades de orientação, planejamento, avaliação de processos, fluxos de trabalho, reuniões, participar de equipes multiprofissionais e outras atividades previstas no padrão funcional de cada área. Desenvolver outras atribuições afins.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Relação Estado e Sociedade Civil. Indivíduo e Sociedade. Família na sociedade brasileira atual. Cultura, Identidades culturais. Questões étnicas, racismo. Diferenças culturais e discriminação. Globalização, descentralização e participação social. Trabalho e desemprego na Sociedade de Classes Democracia e participação política; Direitos civis, políticos e sociais. Direitos de cidadania no Brasil na atualidade. Plano de Defesa de Direitos Humanos. Assistência social como direito. Enfrentamento da pobreza. Direitos das pessoas com deficiência, dos idosos. Violação de direitos. Direitos das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente, e a sua importância para a garantia de direitos. Erradicação do trabalho infantil. Políticas públicas de proteção social e a rede sócio-assistencial de proteção social. Atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Organização dos serviços sócio-assistenciais da assistência social; Legislação no âmbito da assistência social; Legislação na área da criança e do adolescente e idoso. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto das Pessoas com Deficiência, Política de benefícios sociais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; (linhas de ação, diretrizes e entidades); Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias.) Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso - Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013 (todos os Artigos). Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha Lei nº 11.340, DE 7 de agosto de 2006. Noções das Resoluções do CNAS e Portarias da SNAS; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infante Juvenil; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções da Política Nacional da Pessoa com Deficiência.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CALIMAN, Geraldo. A Pedagogia Social na Itália. In: SILVA, R. da; SOUZA NETO, J. C. de; MOURA, R. A. de. (orgs.). Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.

CAMORS, Jorge. A pedagogia social na América Latina. In: SILVA, R. da; SOUZA NETO, J. C. de; MOURA, R. A. de. (orgs.). Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.

FICHTNER, Bernd. Pedagogia Social e Trabalho Social na Alemanha. In: SILVA, R. da; SOUZA NETO, J. C. de; MOURA, R. A. de. (orgs.). Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 8ª ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1980.

GRACIANI, Maria.S. S. A pedagogia social no trabalho com crianças e adolescentes em situação de rua. In: SILVA, R. da; SOUZA NETO, J. C. de; MOURA, R. A. de. (orgs.). Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.

HARVEY, David. Condição pós-moderna. 7. ed. São Paulo: Loyola, 1998.

MEC/FNDE/UNESCO. Programa Escola Aberta: proposta pedagógica. Brasília, 2007.

MEC/SEB. Caminhos para elaborar uma proposta de educação integral em jornada ampliada. Brasília, 2011.

OLIVEIRA, Dalila. A, DUARTE, Marisa R.T. (Orgs). Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2001.

OTTO, Hans-Uwe. Origens da Pedagogia Social. In: SILVA, R. da; SOUZA NETO, J. C. de; MOURA, R. A. de. (orgs.). Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.

TARDIF, Maurice. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. Educação popular: metamorfoses e veredas. São Paulo: Cortez, 2010.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

..... A questão social no contexto da globalização: o caso latino-americano e o caribenho. In: Belfiore-Wanderley, M. Bógus, L., Yazbek, M.C. (Orgs.). Desigualdade e a questão social. 3.ed. , São Paulo: EDUC, 2010.
BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim..

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1202	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Completo	20	02	R\$ 1.108,06	30 horas	R\$ 66,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos, próprios de escritório ou atividade burocrática; conferência de dados e documentos; redação e datilografia de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos, operação de computador e datilografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração pública: Princípio Básico da Administração Pública, Legalidade, Moralidade Administrativa, Finalidade Pública – Publicidade; Contratos administrativos: Características – Licitações – Noções básicas de licitações de obras e serviços de engenharia e de contratos de obras públicas: Princípios, tipos, modalidades, dispensa, inexigibilidade, homologação, adjudicação, revogação, anulação; comissões de licitação, projeto básico, projeto executivo. Contratos: formalidades, obrigatoriedade, termos aditivos, anulação, rescisão, penalidades Servidores públicos: Regime Estatutário, Regime Especial, Regime Trabalhista; Expediente Funcional e Organizacional; Material de Escritório; Técnicas de Serviços de Escritório; Conceito de Documentação e sua Terminologia. Organização dos serviços socioassistenciais da assistência social; Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais, Resolução 109/09 – CNAS; Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90. Noções básicas sobre o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03. Noções básicas da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/93 e Lei 12.435/2011. Noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11340/06). Noções básicas do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CHIAVENATO, Idalberto. *Princípios da Administração: o essencial em teoria geral da administração*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
MAXIMIANO, A.C.A. *Introdução à Administração*. 4aed. São Paulo: Atlas, 2004.
MOWEN, J.C., MINOR, S. *Comportamento do Consumidor*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2003
BARATA, Maura Cristina; BORGES, Márcia M. *Qualidade de recepção*. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 1998.
HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. *Qualidade em prestação de serviços*. 2 ed. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.
VEIGA, Denize Rachel. *Guia de Secretariado: técnicas e comportamento*. 2a ed. São Paulo: Érica, 2007.
BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1203	TECNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo	02	-	1.108,06	30 horas	R\$ 66,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Elaboração e atualização de programa de computação, com base em projetos de sistemas fornecidos por analista. O trabalho inclui, observados os princípios e técnicas de informática, observados os diferentes processos operacionais a elaboração e edição de textos, planilhas e bancos de dados, segundo as regras de informática, incluídos os softwares e suporte técnico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de computação; organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada e saída; sistemas de numeração e codificação; aritmética computacional; princípios de sistemas operacionais; características dos principais processadores do mercado; ambientes Windows e Linux; Internet e Intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; acesso à distância a computadores; conceitos de proteção e segurança da informação; procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores; principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material



MUNICÍPIO DE BETIM - MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG**

EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

escrito e multimídia; tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; Cabeamento: Par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6; fibras ópticas; redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); protocolo TCP/IP; serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP e HTTPS; serviço de transferência de mensagens SMTP; proxy. Conceitos básicos de "firewall"; Prevenção de intrusão; auditoria; sistemas de criptografia e suas aplicações; Programação orientada a objetos. Conceitos básicos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes; tratamento de exceção. Linguagens de programação Java e PHP; AJAX; XML; Web Services; noções de servidores de aplicação Java; Eclipse; ferramentas de gerência de configuração; práticas ágeis: Integração contínua, Test-drivenDevelopment (TDD), Refactoring, Design Patterns; Teste funcional e de unidade. Banco de dados: MER - Modelo de entidade relacionamento; Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos básicos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, tipos de bancos de dados; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; DML: Linguagem de manipulação de dados; DDL: Linguagem de definição de dados. Inglês Técnico. Nova Gramática da Língua Portuguesa, Decreto 6.583/08; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/09 – CNAS; Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90. Noções básicas sobre o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03. Noções básicas da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/93 e Lei 12.435/2011. Noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Noções básicas do Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/15.)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- MANZANO, André Luiz N. G.; Manzano, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Microsoft Office Word 2007. 2 ed. São Paulo: Érica, 2007.
- SILVA, Mário Gomes da. Informática - Terminologia Básica, Microsoft Windows XP, Microsoft Office Word 2003, Microsoft Office Excel 2003, Microsoft Office Access 2003 e Microsoft Office PowerPoint 2003. 6 ed. São Paulo: Érica, 2006.
- MANZANO, André Luiz N. G. Estudo Dirigido de Microsoft Windows 7 Ultimate. 1 ed. São Paulo: Érica, 2010.
- MANZANO, André Luiz N. G.; Manzano, Maria Izabel N. G. Estudo Dirigido de Microsoft Office Word 2003. 2 ed. São Paulo: Érica, 2004.
- APOSTILANDO.COM. Noções básicas de utilização da internet. Disponível em:
<http://www.apostilando.com/download.php?cod=3110&categoria=Internet> Apostila para download.
- CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à Informática. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. IDOETA, I. V. Elementos de Eletrônica Digital. São Paulo: Érica, 1998.
- MANZANO, André Luiz N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. São Paulo: Érica, 2007.
- MEIRELES, F.S.. Informática – Novas Aplicações com Microcomputadores. São Paulo: Makron Books, 1994.
- LANCHARRO, Eduardo A.. Informática Básica. São Paulo: Pearson, 1991.
- NASCIMENTO, Angela; NASCIMENTO J.. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 1990.
- SOARES, Luiz Fernando Gomes e outros. Redes de Computadores: Das LANs, MANs e WANs, às Redes ATM. Rio de Janeiro: Campus, 1995.
- TANENBAUM, Andrew. Redes de Computadores. Tradução da última edição. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
- COMER, D.E. Redes de Computadores e Internet. 4a ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.
- SOUZA, G. L., SOARES, L. F. e COLCHER, S. Redes de Computadores – das Lans, Mans e Wans às Redes ATM. Rio de Janeiro: Campus, 1995.
- ROSS, K. W.; KUROSE, J. F. Redes de Computadores e Internet – Uma Abordagem Top-Down. 3a ed., Porto Alegre: Bookman, 2007.
- TANENBAUM, Andrew S. Organização Estruturada de Computadores. 4a Edição. Editora LTC, 2001. ALVAREZ, María Esmeralda Ballesterio - Manual De Organização Sistema Métodos - Abordagem Teórica E Prática Da Engenharia Da Informação. São Paulo: ATLAS, 2008.
- STALLINGS, William. Arquitetura e Organização de Computadores. São Paulo: Makron Books, 2002.
- MANZANO, André Luiz N.G.. Estudo dirigido de microsoft office excel 2003. 4 ed. São Paulo: Érica, 2008.
- MANZANO, José Augusto N.G.; MANZANO, André Luiz N.G.. Estudo dirigido de microsoft office excel avançado. 2003. 4 ed. São Paulo: Érica 2008.
- MANZANO, André Luiz N.G.. Estudo dirigido de microsoft office Power point 2003. 2 ed. Ed. Érica: São Paulo: São Paulo, 2004.
- MANZANO, André Luiz N.G.. Estudo dirigido de microsoft office Power point 2007. 2 ed. Ed. Érica: São Paulo: São Paulo, 2007.
- OLIVIERO, Carlos A. J.. Série Faça um Site HTML 4.0 - Conceitos e Aplicações. 1 ed. Ed. Érica: São Paulo, 2007.
- MARCONDES, Christian Alfim. Html 4.0 Fundamental - A Base Da Programação Para Web. ISBN: 8536500573. São Paulo: Érica, 2005.
- APOSTILANDO.COM. Aprendendo Front Page 2003. Disponível em: <<http://www.apostilando.com/download.php?cod=2876&categoria=FrontPage>> Apostila para download.
- PRITCHARD, S. , PESSANHA, G.B. et al. Certificação Linux Lpi - Nível 1 Exames 101 e 102. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.
- LUNARDI, M. A. Comandos Linux: Prático e Didático. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2006. MACHADO, A. C., VENEU A. e OLIVEIRA, F. Linux: Comece Aqui. São Paulo: Campus. 2005.
- SILVA, G. M. Guia Foca GNU/Linux – Nível Básico. 2010 (disponível em <http://www.guiafoca.org>).
- VIEIRA, Marconi Fábio. Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- DE BORTOLI, Lis Ângela; RABELLO, Márcia Rodrigues. ESTRELA: modelo de um processo de desenvolvimento para aplicações de comércio eletrônico. Passo Fundo: UPF Editora, 2006.
- FOINA, Paulo Rogério. Tecnologia de Informação: Planejamento e Gestão. São Paulo: Atlas, 2006.
- MORIMOTO, Carlos Eduardo. Hardware PC - Guia De Aprendizagem Rápida. São Paulo: Markron Books, 2004.
- VASCONCELOS, Laércio. Hardware na Prática. Editora Laércio Vasconcelos, 2009.
- VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Campus, 2007.
- BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1204	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE SINAIS	Ensino Médio completo com formação em tradução e interpretação de Libras.	01	-	R\$ 1.108,06	30 horas	R\$ 66,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Contribuir para a execução de ações que promovam a inserção econômica da pessoa com deficiência. Executar diversas atividades para a inclusão no mercado de trabalho, em programas de formação profissional e geração de renda. Prestar um atendimento acessível à pessoa com deficiência, que exigirá um profissional com curso médio completo, com proficiência em libras e conhecimento da política nacional da pessoa com deficiência. Elaborar procedimentos para criação e/ou gestão de cadastro de pessoas com deficiência. Captar e gerenciar vagas de empregos para pessoas com deficiência. Realizar procedimentos de recrutamento e pré-seleção considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente para contratação de pessoas com deficiência, conforme informações e documentação fornecida pelo usuário. Prestar orientações sobre o processo de inclusão e gestão de pessoas com deficiência. Executar ações que permitam o ingresso da pessoa com deficiência em programas de formação profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Língua, cultura e identidades surdas; Comunidades surdas e artefatos culturais surdos; Ensino de Língua Portuguesa para surdos; Políticas públicas e legislação referente à educação de surdos e Libras; Estrutura linguística e aspectos gerais da Libras; Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos; Elementos gramaticais da Libras; Fonologia e Morfologia da Libras; Representações culturais e históricas acerca da surdez; História da educação de surdos no Brasil e no mundo; Educação inclusiva de surdos; Letramento na educação de surdos; Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Ética profissional. Nova Gramática da Língua Portuguesa, Decreto 6.583/08; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/09 – CNAS; Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90. Noções básicas sobre o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03. Noções básicas do Lei Organica de Assistência Social, Lei 8.742/93 Lei 12.435/2011. Noções básicas sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Noções básicas do Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/15.)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica / Secretaria de Educação Especial / MEC: SEESP, 2001
BRASIL. Decreto 5.626. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2005.
BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.
LODI, Ana Cláudia B., HARRISON, Kathryn Marie P. e TESKE, Otmar (Orgs.) Letramento e Minorias. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2002
LACERDA, Cristina B. F. e GÓES, Maria Cecília R. de. Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Editora Lovise, 2000.
LACERDA, Cristina B. F. de. A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem professores e intérpretes sobre esta experiência. Cad. CEDES, mai/ago. 2006, vol. 26, no 69, p. 163-184.
LANE, Harlen. A máscara da benevolência: a comunidade surda amordaçada. Lisboa: Instituto Piaget, 1992.
QUADROS, R.M. de e KARNOPP, L. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Art. Med. 2004.
QUADROS, R.M. de. Políticas, linguísticas e educação de surdos em Santa Catarina: espaço de negociações. Cad. CEDES, maio/ago. 2006, vol.26, no 69, p.141-161.
SKLIAR, Carlos (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2001.
_____. Carlos (org.). Atualidade da educação bilíngue para surdos. Porto Alegre: Mediação, 1999.
STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre cultura surda. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.
THOMA, Adriana da Silva e LOPES, Maura Corcini (orgs.). A invenção da surdez: cultura, alteridade e diferenças no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.
THOMA, Adriana da Silva & LOPES, Maura Corcini (Orgs.). A invenção da surdez II. Espaços e tempos de aprendizagem na educação de surdos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

ENSINO SUPERIOR

(CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS: ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA JURÍDICO, ASSISTENTE SOCIAL, GEOGRAFO, PSICÓLOGO E SOCIÓLOGO)

1. LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; emprego de pronomes relativos; emprego de conjunções; emprego de pronomes; crase; uso da vírgula; acentuação gráfica.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

2. INFORMÁTICA

Conceitos de hardware e software; Sistemas operacionais Windows e Linux; Microsoft Word (*) e BOffice Writer; Microsoft Excel (*) e BOfficeCalc; Microsoft Powerpoint (*) e BOfficeImpress; Conceitos relacionados à internet. Navegadores. Correio eletrônico. Segurança da informação.

3. LEGISLAÇÃO

Organização dos serviços sócio-assistenciais da assistência social. Legislação no âmbito da assistência social; Legislação na área da criança e do adolescente e idoso. A Proteção Social de Assistência Social. Protagonismo do usuário, o seu lugar político no SUAS Controle social na Política Assistência Social: Conselhos de Assistência Social. Democratização da gestão do SUAS: participação e articulações intergovernamental e intersetorial. Direitos sociais na área da criança e do adolescente, da mulher, do idoso, da população de rua. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

(*) Versões 2003 até a última versão lançada no mercado

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. DECRETO Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008. (Novo acordo ortográfico)
BRASIL. Lei 13.146/2015. Estatuto da Pessoa com deficiência
BRASIL. Lei Maria da Penha Lei 11.340 de 07/08/2006
BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8742/1993).
BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 – Resolução CNAS 145/2004.
BRASIL. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012– Resolução CNAS 33/2012.
BRASIL. Norma Operacional Básica – NOB/RH-SUAS – Resolução CNAS 269/2006.
BRASIL. Lei 12.435/2011 – Altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (reimpresão 2014)– Resoluções CNAS 109/2009 e 13/2014.
Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS - Resolução CIT Nº 7/2009.
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/1990.
BRASIL. Estatuto da Juventude – Lei 12852/2013
BRASIL. Política Nacional do Idoso – Lei 8842/1994 e Decreto 1948/1996.
BRASIL. Estatuto dos Idosos – Lei 10.741/2003.
BRASIL. Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência – Lei 7.853/1989 e Decreto 3298/1999.
Declaração Universal dos Direitos Humanos
BRASIL. Constituição Federal – Capítulo dos direitos sociais.
Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.
Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2011.
Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop. SUAS e População em Situação de Rua. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2011.
Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013.
Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.
Orientações técnicas sobre o PAIF – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF, Cadernos 1 e 2 – Reimpresso em 2014 – MDS.
BPC Trabalho – Programa de promoção do acesso das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC à qualificação profissional e ao mundo do trabalho.
Acessuas Trabalho – Programa Nacional de Promoção do acesso ao Mundo do Trabalho.
Concurso de Artigos Jurídicos – Direito à Assistência Social. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015.
Política Nacional para população em situação de rua: DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1301	ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Graduação em Curso Superior de Economia, ou Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis, ou Graduação em Curso superior de Administração.	02	-	R\$ 3.236,60	30 horas	R\$ 90,00



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exercer atividades de planejamento, coordenação, execução relativos ao controle de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como administração dos recursos em consonância com os princípios da administração pública em seus aspectos, financeiros, orçamentários, contábeis, patrimoniais e operacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FINANÇAS PÚBLICAS: Conceitos básicos de micro e macroeconomia do setor público. A função do Estado de Bem estar social – Concepção de Estado Protetivo; Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Falhas de mercado. Bens públicos, semi-públicos e privados. Conceito de Déficit e Dívida Pública; financiamento do déficit; economia da dívida pública. Política fiscal. Comportamento das contas públicas e financiamento do déficit público no Brasil. Relação entre taxas de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. Finanças públicas no Brasil - experiências recentes a partir de 1970. Classificação das Receitas e Despesas Públicas. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Incidência tributária. Tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. Papel do Setor Público no Financiamento do Setor Produtivo. Liberalismo fiscal e privatização. Federalismo Fiscal. Processo e etapas de intervenção do governo na economia brasileira. Planejamento e Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento público: conceitos e elementos básicos do orçamento público, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento-programa, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários, créditos adicionais. Objetivos da política orçamentária. Classificação, conceituação e estágios da receita orçamentária, dívida ativa. Classificação, conceituação e estágios da despesa orçamentária, restos a pagar. Despesas de exercício anteriores, Dívida Pública. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; Receita Corrente Líquida; limites para despesas de pessoal; Dívida e endividamento: limites para dívida e das operações de créditos, recondução aos limites; regra de ouro; mecanismos de transparência e controle fiscal: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade. Impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. Gerência de recursos humanos e gestão estratégica. As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. Tecnologia da informação, organização e cidadania. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. **FINANÇAS PÚBLICAS.** Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Impostos, tarifas, contribuições fiscais e para fiscais: definições. Tipos de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal Ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas - Déficit Público; Resultado nominal e operacional; Necessidades de financiamento do setor público. Sistema Tributário brasileiro. Classificação da Receita Orçamentária. Gestão financeira e orçamentária do SUAS; Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015. Política de benefícios sociais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; (linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Do acesso à justiça da infância e da juventude.) Estatuto do Idoso - Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013 (todos os Artigos). Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRESSER PEREIRA, L.C. A reforma do Estado nos anos 90: lógicas e mecanismos de controle. Brasília: Mare, 1997.
_____. Da administração pública burocrática à gerencial, Revista do Serviço Público. Brasília: ENAP.v.120, n.1, Jan/Abr, 1996.
DENHARDT, R.DENHARDT, J.V. Teoria geral de Organizações Públicas. 4ed. Thomson/Wadsworth, 2004.
KEINERT, T.M. Administração Pública no Brasil: crises e mudanças. São Paulo: Annablume. Fapesp, 2000.
OLAVO, B.L.J. As reformas administrativas no Brasil: modelos, sucessos e fracassos. RSP, ano 49, abril/jun, 1998.
OSBORNE, DAVID E GAEBLER, TED. Reinventando o Governo. Brasília, ENAP, 1992.
CARVALHO FILHO, José dos Santos, Manual de Direito Administrativo, 20a edição, Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2008.
CRETILLA JÚNIOR, José. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro : Forense, 2006.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 22a edição, São Paulo: Atlas, 2009.
MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, 30a edição, São Paulo: Malheiros, 2005.
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo. 14a ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, Curso de direito administrativo, 26a edição, São Paulo: Malheiros, 2009.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 22a edição, São Paulo: Atlas, 2009.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13a edição, São Paulo: Dialética, 2009.
ALONSO, Félix Ruiz; LÓPEZ, Francisco Granizo; CASTRUCCI, Plínio de Lauro, Curso de Ética em Administração. São Paulo: Atlas, 2008.
FARIA, José Henrique de. Economia Política do Poder. Curitiba: Juruá, 2003. PASSOS, Elizete. Ética nas Organizações. São Paulo: Atlas, 2010.
SÁ, A. L. Ética Profissional. São Paulo, Atlas, 2007.
SILVA, Roberta Teixeira. A importância da responsabilidade social nas empresas. Editora Juarez de Oliveira, 2007.
CRUZ, Flávio da. Auditoria Governamental. São Paulo, Atlas, 1997.
_____(Coord). Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada. Lei Complementar no 101 de 04/05/2000. São Paulo, Atlas. 2001.
GIACOMONI, James. Orçamento Público. Atlas. S.Paulo, 2005.
MATIAS, P. José – Finanças Públicas; a política orçamentária no Brasil – 2.edição- São Paulo – Ed. Atlas, 2003
MILESKI, H..S. O Controle da Gestão Pública. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2003.
TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Orientações sobre licitações, contratos e convênios. <http://portal.tcu.gov.br/comunidades/orientacoes-sobre-licitacoes-contratos-e-convenios/>
BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1302	ANALISTA DE SISTEMAS	Graduação em Curso Superior, reconhecido pelo MEC, nas áreas de a) Ciência da Computação; ou b) Sistema de Informação; ou c) Superior em Tecnologia de Processamento de Dados; ou d) Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou e) outro curso superior equivalente.	01	-	R\$ 4.854,90	40 horas	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividade profissional, no campo de computação; envolve a análise das características e planos de organização, sob considerações de viabilidade e custo da utilização de sistemas de processamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistemas operacionais; Instalação e configuração de sistemas operacionais baseados em plataformas Windows e Linux; Programação; Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada; Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, filhas e filis, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados; Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces; Linguagens de programação Java, Python e PHP; Programação de sistemas corporativos em Java: Enterprise JavaBeans – EJB e Java Persistence API – JPA, Servlets, Java Server Pages – JSP e Java Server Faces – JSF; Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript; Banco de Dados; Sistemas de gerenciamento de banco de dados; Modelagem de dados; Modelo Entidade-Relacionamento; Modelo Relacional; Álgebra Relacional; Projeto e modelagem de banco de dados; Normalização (1º, 2º e 3º Forma Normal); Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL); Análise e Projeto de Sistemas Orientada a Objetos; Conceitos de análise e projeto orientados a objetos; Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML); Análise de Requisitos: Modelo de casos de uso; Análise e projeto orientado a objetos em UML; Arquitetura de Software; Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto; Padrões de Projeto; Arquitetura em camadas; Modelo MVC; Processo de Desenvolvimento de Software; Processo unificado: visão geral, fases, papéis, disciplinas e fluxos de trabalho: Open UP, ICONIX; Modelagem ágil: Programação extrema (eXtreme Programming – XP), Scrum; Gerenciamento de processos de desenvolvimento de software.

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto das Pessoas com Deficiência, Lei 13.146/2015; Política de benefícios sociais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011, NOB SUAS e NOB RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080. Constituição Federal(1988); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;(linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção á criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias.) Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso - Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). Estatuto da



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013 (todos os Artigos). Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARBIERI, Carlos. Business Intelligence - Modelagem e Tecnologia. Editora Axcel Books, 2001. BEZERRA, Eduardo. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML. Editora Campus, 2002. BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. UML: guia do usuário. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CANTU, Marco. Dominando o Delphi 7 – A Bíblia. Editora Makron, 2003.

ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant. Sistemas de banco de dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005.

DEITEL, Harvey M.; DEITEL, P. J. Java Como Programar, 6a. edição, editora Prentice Hall, 20

FARRER, Harry, et. al. Algoritmos estruturados. 3 a ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GUIMARÃES & LAGE. Introdução à Ciência da Computação. LTC, Rio de Janeiro, 1985.

GUIMARÃES, A. M.; LAGES, N. A. C.. Algoritmos e estruturas de dados. LTC, Rio de Janeiro, 1994. JACOBSON, Ivar; BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James. The unified software development process. Addison Wesley, 1998.

LARMAN, Craig. Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos e ao processo unificado. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

PAULA FILHO, Wilson de Pádua. Engenharia de Software: fundamentos, métodos e padrões. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

PRESSMAN, Roger. Engenharia de Software. 6. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.

SCOTT, Kendall. Processo Unificado Explicado. Editora Bookman, 2003.

SEBESTA, R.W. Conceitos de Linguagens de Programação. 4 a ed. Porto Alegre: Bookman, 2000. SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de Software, 8 a ed. Addison Wesley, 2003.

TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos, 2 a ed. Ed. Prentice Hall. 2003. TANENBAUM, A. S. Organização Estruturada de Computadores, 5a ed. Ed. Prentice Hall. 2007. WIRTH, Niklaus. Algoritmos e estruturas de dados. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1303	ANALISTA JURÍDICO	Graduação em Curso Superior em Direito - Bacharelado	02	-	R\$ 3.236,60	30 horas	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exercer atividades de orientação jurídica e social com vistas à garantia de direitos sociais, participação em atividades de planejamento, atuar em equipes multidisciplinares. Exercer outras atividades pertinentes ao cargo, previstas no padrão funcional de cada área de trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoa natural. Conceito, capacidade, domicílio. Nascituro. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil. Responsabilidade dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato jurídico ilícito. Condições, termo e encargo. Defeitos dos negócios jurídicos. Invalidez dos negócios jurídicos. Forma e prova dos negócios jurídicos. 6. Representação. Prescrição e decadência. Bens Conceito, classificação, espécies. Bens imateriais. Bens públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito, classificação, modalidades. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda, troca, contrato estimativo, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos unilaterais. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Posse Conceito, teorias. Aquisição, efeitos e perda. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidades. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edifício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direito de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfície, servidões, usufruto, uso e habitação. Direito do promitente comprador. Adjudicação compulsória. Direito de família: Casamento. Relações de parentesco: Filiação; Reconhecimento dos Filhos; Adoção. Poder Familiar. Guarda. Alimentos. Regime de bens entre os cônjuges: Regime de Comunhão Parcial; Regime de Comunhão Universal; Regime de Separação de Bens. Dissolução da Sociedade Conjugal. Bem de família. União Estável. Tutela e Curatela.

DIREITO CONSTITUCIONAL. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da tributação e do orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Seguridade Social: Conceito, Objetivos e Financiamento. Previdência Social. Assistência Social. Da Família, da Criança e do Adolescente. Administração Pública: Princípios Constitucionais.

DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei nº. 8.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº. 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro. Direito à Assistência Social no Brasil, Teoria Crítica e Justiça Social.

DIREITOS HUMANOS: Proteção às minorias.
Novo Código de Processo Civil, Lei 13.115/2015.

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto das Pessoas com Deficiência, Lei 13.146/2015; Política de benefícios sociais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080. Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; (linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias.) Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso - Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013 (todos os Artigos). Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988.
BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.
LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26. Ed., São Paulo: Atlas, 2013.
PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
Lei nº 8.666/93. Normas de licitações e contratos da Administração Pública.
Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e suas alterações posteriores, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005.
BRASIL. Código Civil. Brasília: Senado Federal, 2002 (devidamente atualizado).
BRASIL. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90). Brasília: Senado Federal, 1990.
PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze; Novo Curso de Direito Civil: parte geral, vol. 1, 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze; Novo Curso de Direito Civil: obrigações, vol. 2, 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze; Novo Curso de Direito Civil: responsabilidade civil, vol. 3, 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze; Novo Curso de Direito Civil: contratos teoria geral, vol. 4, tomo I,



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
PAMPLONA FILHO, Rodolfo; GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil: contratos em espécie, vol. 4, tomo II, 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
BRASIL. Código de Processo Civil. Brasília: Senado Federal, 1973 (devidamente atualizado).
CAMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil, vol. 1, 24. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
CAMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil, vol. 2, 22. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
CAMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil, vol. 3, 20. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (devidamente atualizado)
AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro, 13. ed., São Paulo: Saraiva, 2013.
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
AMADO, Frederico Augusto di Trindade. Direito Ambiental Esquemático, 4ª ed., Método, 2013.
MACHADO, Paulo Afonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 21ª ed., Malheiros, 2013.
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Direito Empresarial Esquemático. 3ªed. Método, 2013.
TOMAZETTI, Marlon. Curso de Direito Empresarial, vol. 1, 3ª ed, Ed. Atlas, 2013.
Lei 9.279/96.
Lei 9.610/98
DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 12. ed. São Paulo: Ltr, 2013.
SAAD, José Eduardo Duarte; CASTELO BRANCO, Ana Maria Saad; SAAD, Eduardo Gabriel. CLT Comentada. 46. ed. Ltr, 2013.
Consolidação das Leis do Trabalho.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1304	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional	20	02	R\$ 3.236,60	30 horas	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem socioeconômicas e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Mobilização comunitária: grupos, pertencimento; Trabalho social com famílias: metodologias para aumentar a capacidade protetiva das famílias; O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do exercício profissional – Lei 8662/1993 e suas alterações; Instrumentos técnicos: pesquisa social, parecer social, recursos materiais; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social do Brasil; O significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas; Os desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sócio-ocupacionais; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho; Instrumentalidade do Serviço Social: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, trabalho em redes, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; Territorialização: entre territórios de vida e territórios vividos; Estado, regulação social e controle democrático; A Crise contemporânea e as metamorfoses no mundo do trabalho; Política social: fundamentos e história; Assistência social no Brasil; Política Social no Capitalismo; Esfera pública e conselhos de assistência social; Estado, regulação social e controle democrático; Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Princípios, Diretrizes e Objetivos. Noções de violência doméstica contra criança e adolescente (VDCCA), contra a pessoa idosa e pessoa com deficiência e violência de gênero.

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto das Pessoas com Deficiência, Lei 13.146/2015; Política de benefícios sociais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011, NOB SUAS e NOB RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei 8.080. Constituição Federal(1988); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;(linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias.) Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso - Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013 (todos os Artigos). Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053,



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.; Noções sobre o Política Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infante Juvenil; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BONETTI, Dilséa Adeodata et al. Serviço social e ética: convite a uma nova práxis. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

DAVEL, Eduardo; VASCONCELLOS, João. Recursos humanos e subjetividade. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade : trabalho e formação profissional. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MOTA, Ana Elizabete da et al. Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PAULO NETTO, José. Cinco notas a propósito da "questão social". Temporalis, Brasília, DF, v.2, n.3, p.41-49, jan/jul.2001.

BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1305	GEÓGRAFO	Graduação em Curso Superior de Geografia e registro no respectivo Conselho Profissional	01	-	R\$ 3.236,60	30 horas	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exercer atividade de formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas, projetos na área da vigilância socioassistencial da política de assistência social; desenvolver análises, estudos, cálculos e pesquisas, processar dados e informações, elaborar laudos, pareceres, diagnósticos socioterritoriais, individualmente ou em equipes multidisciplinares; prestar serviços públicos correspondentes à sua habilitação, observada a sua respectiva regulamentação profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Processo histórico da participação popular no país: cidade e territórios em movimento. Cartografia sistemática: Coordenadas geográficas; Projeções; Representações planimétricas; Representações altimétricas; Escalas; Convenções - Legendas; Análise morfométrica; Leitura de cartas topográficas. Cartografia temática: Construção e interpretação de cartogramas. Sensoriamento remoto: Fotografias aéreas; Imagens de radar; Imagens de satélites. Métodos e técnicas de análise geográfica: Elaboração de diagnósticos; Os Sistemas de Informação Geográfica (SIG) Sistema urbano – Espaço urbano - A cidade e a organização do território: Organização do espaço intra-urbano; A urbanização e o meio ambiente; Riscos Geológicos em áreas urbanas; Metodologias de pesquisa e análise de dados. Diagnósticos socioterritoriais; A Descentralização e a Territorialização nas Políticas de Assistência Social; O Espaço do Cidadão; A urbanização brasileira; Abordagens e Concepções de território; Ética profissional. Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, PowerPoint (*). Conceito de Internet e Intranet. Correio eletrônico.

(* Versões 2003 até a última versão lançada no mercado)

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto das Pessoas com Deficiência, Lei 13.146/2015; Política de benefícios sociais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011. Constituição Federal(1988); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;(linhas de ação, diretrizes e entidades, Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Do acesso à justiça da infância e da juventude.) Estatuto do Idoso - Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013 (todos os Artigos). Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CASTRO, I. E. (Org.) ; GOMES, P. C. C. (Org.) ; CORRÊA, R. L. (Org.) . Geografia. Conceitos e temas.. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. v. 1. 353 p. CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.) ; CALLAI, Helena Copetti (Org.) ; SCHÄFFER, Neiva Otero (Org.) ; KAERCHER, Nestor André (Org.) . Geografia em Sala de Aula:práticas e reflexões. 3. ed. Porto Alegre: Editora da Universidade, 2001. v. 1. CLAVAL, Paul . A Geografia Cultural. Ed. da UFSC . 3ª. Ed. 453 p. CORREA, R. L. A Região e Organização Espacial. Série Princípios. Ed. Ática. 2007. CORREA, R. L. A. . Estudos sobre a Rede Urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. v. 1. 310 p. HAESBAERT, R. . O Mito da Desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade (2a. edição revista). 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. v. 1. 400 p. GUATTARI, F. As três ecologias. Campinas: Papiurus, 1993. 56 p. HARVEY, David . Espaços de



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Esperança. 1.ed. São Paulo: Loyola. 2005. 382 p. MENEGAT, R. (Org.) ; ALMEIDA, Gerson (Org.) . Desenvolvimento sustentável e gestão ambiental nas cidades; estratégias a partir de Porto Alegre. 1. ed. Porto Alegre: Editora da Universidade, 2004. v. 1. 422 p. MENEGAT, R. (Org.) ; PORTO, Maria Luiza (Org.) ; CARRARO, Clovis Carlos (Org.) ; FERNANDES, Luis Alberto D'avila (Org.) . Atlas Ambiental de Porto Alegre. 3. ed. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2006. v. 1. 256 p. PASSINI, E. Y. . Alfabetização cartográfica e livro didático: uma análise crítica.. 2ª. ed. Belo Horizonte: Editora Lê, 1994. v. 1. 100 p. PEREIRA, Raquel Maria Fontes do Amaral . Da Geografia que se ensina à gênese da Geografia moderna. 3ª. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2000. 138 p. SANTOS, M. A.. A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 3 ed. São Paulo: HUCITEC, 2002. SILVEIRA, M. L. ; SANTOS, M. . O Brasil: Território e Sociedade no início do século XXI. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001. 471 p. SPOSITO, Eliseu Savério. Geografia e Filosofia: contribuição para o ensino do pensamento geográfico. 1 ed. São Paulo: Ed. UNESP, 2004. v. 1. 218 p. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1306	PSICÓLOGO	Graduação em Curso Superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho Profissional	20	02	R\$ 3.236,60	30 horas	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Prestar atendimento psicológico a pessoas portadoras de sofrimento mental ou atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; prestar acolhimento psicológico em órgãos de apoio social ou escolar ou promover atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano na organização e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Atividade profissional no campo da assistência social fundamentada na compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos com o objetivo de propor ações no âmbito social, atuar em espaços de gerenciamento, planejamento e execução direta de programas, projetos e serviços da gestão e nos espaços democráticos de controle social, exercer atividades de acolhida, acompanhamento, visitas domiciliares, oferta de informações e orientações, e outras atividades previstas no padrão funcional de cada área de trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Articulações da Assistência Social e Trabalho: inclusão produtiva, economia solidária, acesso ao mundo do trabalho e à qualificação; Ética profissional. Psicologia Social. Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CRAS. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepções sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Princípios da intersetorialidade. Trabalho em Rede.–Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico.Terapia Breve. Orientação Familiar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia Social e Psicologia Social Comunitária – história e vertentes; Modelos metodológicos de ação: comunitário, psicossocial e institucionalista; Teorias e práticas de intervenção psicossocial na comunidade, grupos e famílias; Especificidades da intervenção psicossocial: infância, adolescência e velhice e questões de gênero; Procedimentos de intervenção psicossocial: entrevista; orientação; aconselhamento; grupos de discussão; grupos operativos; Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Psicologia e Teorias clássicas e contemporâneas relativas aos movimentos sociais. Psicologia e Sistema Único de Assistência Social. Psicologia e Direitos Humanos na assistência social: ações/práticas intersetoriais. O compromisso ético- político do psicólogo na assistência social. Psicologia e ética – regulamentação profissional e atuação cotidiana. Processos sociais, políticas públicas e produção de subjetividade. Escuta social e escuta clínica Subjetividade, vulnerabilidades (pessoais e sociais) e relações familiares. Gestão do Trabalho e saúde do trabalhador na assistência social; A política de assistência social: perspectivas multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Métodos de investigação: observação participante, pesquisa-ação, pesquisa-intervenção.

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto das Pessoas com Deficiência, Lei 13.146/2015; Política de benefícios sociais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei 12.435/2011. Constituição Federal(1988); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;(linhas de ação, diretrizes e entidades, Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Do acesso à justiça da infância e da juventude.) Estatuto do Idoso - Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013 (todos os Artigos). Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BAREMBLITT, G. Compêndio de Análise Institucional e outras correntes: teoria e prática. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1998.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

BOCK, A. B. Psicologia e Compromisso Social. São Paulo: Cortez, 2003.

BOCK, A.; FURTADO, O. & TEIXEIRA, M. L. Psicologias. 5.ed., S.P.: Saraiva, 1993.

BRANDÃO, C.R. Repensando a pesquisa participante. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

CAMPOS, R. H. de F. (Org.) Psicologia social comunitária: da solidariedade à economia. Petrópolis: Vozes, 1996.

CAMPOS, R.H.F. & GUARESCHI, P. (Orgs.) Paradigmas em Psicologia Social. Petrópolis: Vozes, 2000.

CARONE, I. & BENTO, M. A. S. (Orgs.) Psicologia social do racismo. Petrópolis: Vozes, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.) Psicólogo Brasileiro: construção de novos espaços. Campinas, 1992

FARR, R. As raízes da psicologia social moderna. Petrópolis, Vozes, 1998.

FIGUEIREDO, L. C. Matrizes do pensamento psicológico. Petrópolis: Vozes, 1991.

_____. A invenção do psicológico: quatro séculos de subjetivação: 1500-1900. São Paulo: Escuta, 1992.

FONSECA, T.M.G. Gênero, subjetividade e trabalho. Petrópolis: Vozes, 2000.

FOUCAULT, M. A arqueologia do saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

_____. Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GUARESCHI, N. & BRUSCHI, M.E. (Orgs.) Psicologia Social nos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2003.

GUARESCHI, N. & HÜNING, S. (Orgs.) Foucault e Psicologia. Porto Alegre: ABRAPSUL, 2005.

GUARESCHI, P. (Org.) Os construtores da informação. Petrópolis: Vozes, 2000.

GUARESCHI, P. & JOVCHELOVITCH, S. Textos em Representações Sociais. Petrópolis, Editora Vozes, 1996.

JACÓ-VILELA, A. M. & SATO, L. (Orgs.) Diálogos em Psicologia Social. Porto Alegre: ABRAPSUL, 2007.

JACÓ-VILELA, A. M.; ROCHA, M. L. & MANCEBO, D. (Orgs.) Psicologia Social: relatos na América Latina. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

JACQUES, M. G. et al. (Orgs.) Psicologia Social contemporânea. Petrópolis: Vozes, 1998.

LANE, S. & CODO, W. (Orgs.) Psicologia Social: o homem em movimento. 4.ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LANE, S. T. & SAWAIA, B. B. Novas veredas da Psicologia Social. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994

LAPASSADE, G. Grupos, organizações e instituições. 2.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.

MORIN, E. O método: o conhecimento do conhecimento. Lisboa: Europa-América, 1986.

PICHON-RIVIÈRE, H. O processo grupal. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL. Revista Psicologia & Sociedade, 1986 - .

SARRIERA, J. C. (Org.) Psicologia Comunitária - estudos atuais. Porto Alegre, 2000, v. 1, p. 17-24.

SAWAIA, B. (Org.) As artimanhas da exclusão. Petrópolis: Vozes, 2000.

SILVA FILHO, J. & JARDIM, S. (Orgs.) A danação do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico. Rio de Janeiro: Te Cora Editora, 1997.

SILVA, R. N. A invenção da Psicologia Social. Petrópolis: Vozes, 2005.

SPINK, M. J. (Org.) Psicologia Social e Saúde. Petrópolis: Vozes: 2002

SPINK, M. J. Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas. São Paulo: Cortez, 1999.

THIOLLENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo: Cortez, 1985.

Resoluções do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP Nº 10/2015); Registro Documental (Resolução CFP Nº 01/2009 e Resolução CFP Nº 05/2010); Elaboração de Documentos (Resolução CFP Nº 07/2003); Resolução CFP Nº 08/2010 (Diferenciação dos lugares de Perito, de Assistente Técnico e de Psicoterapeuta);

Referências técnicas do CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas): Como a Psicologia pode contribuir para o avanço do SUS: orientação para gestores [2013]; Como os psicólogos e as psicólogas podem contribuir para avançar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS): informações para gestores e gestoras [2011]; Referências técnicas para atuação do(a) Psicólogo(a) no CRAS/SUAS [2007]; A psicologia e o trabalho no CRAS – Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – CRP 04,2011; Referências técnicas para a Prática de Psicólogos (as) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS [2013]; Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias: referências para a atuação do psicólogo [2009]; Referências Técnicas para a atuação de psicólogos no âmbito das Medidas Sócioeducativas em Unidades de Internação [2010]; Referências técnicas para atuação de psicólogos (as) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência [2013]; Saúde do Trabalhador no âmbito da Saúde Pública: referências para atuação do(a) psicólogo(a) [2008]; Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogos(as) no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial [2013].

BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
1307	SOCIÓLOGO	Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciências Sociais.	01	-	R\$ 3.236,60	30 horas	R\$ 90,00



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exercer atividades de planejamento, estudos de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, diagnósticos, análise de dados, coleta de dados, pesquisas, planos, programas e projetos. Desenvolver outras atividades reconhecidas como do profissional sociólogo e desempenhar outras atividades constitucionais e legais a cargo do órgão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Processo histórico da participação popular no país: cidade e territórios em movimento. Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido. História: evolução, progresso e desenvolvimento. Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação. Ética profissional. Metodologias de pesquisa e análise de dados. Diagnósticos sociais. Diagnóstico de situações de risco e vulnerabilidade, através da apreensão da realidade socioterritorial, em sua complexidade e da incidência e evolução dos fatores sociais que levam à violação de direitos, tais como o trabalho infantil, a violência doméstica contra crianças, adolescentes e mulheres, a exploração sexual, o abandono, etc.

Planejamento das iniciativas públicas que busquem amenizar ou reverter os quadros preocupantes, identificados a partir do diagnóstico; Monitoramento e da avaliação dos serviços, projetos e programas, tanto no que se refere à formulação dos mesmos como à execução pertinente. Nota Técnica da Federação Nacional do Sociólogo: A atuação do sociólogo na Política Nacional de Assistência Social.

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto das Pessoas com Deficiência, Lei 13.146/2015; Política de benefícios sociais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011. Constituição Federal(1988); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;(linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Do acesso à justiça da infância e da juventude.) Estatuto do Idoso - Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003 (Artigos 1º ao 25, 33 ao 36, 43 ao 51). Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013 (todos os Artigos). Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009 (todos os Artigos). Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha Lei nº 11.340, DE 7 de agosto de 2006. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

MARTINS, Carlos Benedito. O que é Sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 1988
SELL, Carlos Eduardo. Sociologia Clássica. Itajai: EdUnivali, 2002
LAKATOS, Eva Maria. Introdução à Sociologia. São Paulo: Atlas, 1997
LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. A. Sociologia Geral. São Paulo: Atlas, 1999
CHARON, Joel M. Sociologia. São Paulo: Saraiva, 2002
GUARESCHI, Pedrinho. Sociologia Crítica. Porto Alegre: EdPUCRS, 2002
GOMES, Cândido. A Educação em perspectiva sociológica. São Paulo: EPU, 1985
BOTTOMORE, Tom. Dicionário do pensamento marxista. Rio de Janeiro: Zahar, 1988
BOUDON, R. BOURRICAUD, F. Dicionário crítico de Sociologia. São Paulo: Ática, 2000
MEKSENAS, Paulo. Aprendendo Sociologia. São Paulo: Loyola.
MEKSENAS, Paulo. Sociologia. Coleção Magistério 2º Grau. São Paulo: Cortez.
COSTA, Cristina. Sociologia – Introdução à Ciência da Sociedade. São Paulo: Moderna.
TOMAZZI, Nelson Dácio. (coord.). Iniciação à Sociologia. São Paulo: Atual.
CORDI, Cassiano. Para Filosofar. São Paulo. Scipione, 1995
CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática.
ARANHA, Maria Lúcia Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando – Introdução à Filosofia. São Paulo: Moderna.
ARANHA, Maria Lúcia Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Temas de Filosofia. São Paulo: Moderna.
SEVERINO, Antônio Joaquim. Filosofia. Coleção Magistério 2º Grau. São Paulo: Cortez.
GALLO, Silvío; KOHAN, Walter Omar. Filosofia no Ensino Médio. Petrópolis, RJ: Vozes.
JACQUARD, Albert. Filosofia para não-filósofos. Rio de Janeiro: PAZ E TERRA.
LUCKESI, Cipriano Carlos; PASSOS, Elizete. Introdução à Filosofia: aprendendo a pensar. São Paulo: Cortez.
OLIVEIRA, Armando Moura (et. all). Primeira Filosofia. Tópicos de Filosofia Geral. São Paulo: Brasiliense. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO

ENSINO MÉDIO

1. LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; emprego de pronomes relativos; emprego de conjunções; emprego de pronomes; crase; uso da vírgula; acentuação gráfica.

2. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Formas geométricas espaciais, planas e contornos; Frações; Números Decimais; Números Naturais; Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações; Unidade de Medidas e Comprimento. Conjuntos. Proposições. Negação de uma proposição simples. Conectivos: “e”, “ou”, “ou... ou”, “se... então” e “se e somente se”. Tabelas-verdade. Negação de uma proposição composta. Equivalências do conectivo “se... então”. Tautologia, contradição e contingência. Proposições categóricas. Argumentos. Implicação lógica. Verdades e mentiras. Associação lógica. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Razão. Proporção: divisão diretamente proporcional e inversamente proporcional. Regra de três: simples e composta. Equação de primeiro grau. Equação de segundo grau. Análise combinatória: arranjo, permutação e combinação.

3. INFORMÁTICA

Conceitos de hardware e software; Sistemas operacionais Windows e Linux; Microsoft Word (*) e BROffice Writer; Microsoft Excel (*) e BROffice Calc; Microsoft Powerpoint (*) e BROffice Impress; Conceitos relacionados à internet. Navegadores. Correio eletrônico. Segurança da informação.

(*) Versões 2003 até a última versão lançada no mercado

ENSINO SUPERIOR

1. LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; emprego de pronomes relativos; emprego de conjunções; emprego de pronomes; crase; uso da vírgula; acentuação gráfica.

2. INFORMÁTICA

Conceitos de hardware e software; Sistemas operacionais Windows e Linux; Microsoft Word e BROffice Writer; Microsoft Excel e BROfficeCalc; Microsoft Powerpoint e BROfficeImpress; Conceitos relacionados à internet. Navegadores. Correio eletrônico. Segurança da informação.

3. LEGISLAÇÃO

a) Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB.

b) PCN's - Parâmetros Curriculares Nacionais (de acordo com a disciplina ou cargo para o qual concorre).

c) Matrizes Básicas da Rede Municipal de Ensino de Betim (de acordo com a disciplina ou cargo para o qual concorre) - (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).

d) Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

e) Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).

f) Regimento Escolar dos Centros Infantis Municipais da Rede Municipal de Ensino de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).

g) BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2201	ATENDENTE DE APOIO PEDAGÓGICO	Ensino Médio Completo	500	50	R\$ 1.008,37	40 horas	R\$ 66,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atender, prioritariamente, os alunos com necessidades especiais (PNE – AEE), em salas de aulas, em salas multifuncionais de atendimento e nas dependências das instituições escolares; dar apoio à Direção das instituições escolares no cumprimento das tarefas que lhe forem delegadas, executando-as de modo a garantir o respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades dos educandos atendidos, observando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem quaisquer formas de discriminação; dar suporte ao atendimento de alunos em risco social, bem como em outras atividades que garantam o bom funcionamento da escola.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Higiene e educação;
- b) Higiene no trabalho do funcionário;
- c) Educação inclusiva.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
ALMEIDA, Marina da S. Rodrigues, Caminhos para uma inclusão humana. Ed. Didática Paulista, São Paulo, fevereiro 2004.
BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 12: higiene, segurança e educação. / Ivan Dutra Faria, João Antônio Cabral Monlevade. – Brasília: Universidade de Brasília, 2008. 75 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf> (Acesso em 02 fev. 2015).
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atualizacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/educacao/marcos-politico-legais.pdf> (Acesso em 09 fev. 2015).
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/experiencias%20inclusivas.pdf> (Acesso 09 fev. 2015).
MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos. A prática da educação para a inclusão: aprendendo a viver juntos. In: MARQUEZINE, Maria Cristina e outros. Inclusão. Londrina: Eduel, 2003, p. 23-31.
MOURA, Débora Araújo Seabra de. Posfácio. In: Caminhos pedagógicos da inclusão: como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. São Paulo: Memnon, 2001, p. 241-243
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BETIM. Regimento Escolar dos Centros Infantis Municipais da Rede Municipal de Ensino de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação). BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo	03	-	R\$ 1.008,37	40 horas	R\$ 66,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar seu trabalho tendo como referência a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN Nº 9394/96, a Política Nacional de Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, a Lei Federal Nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Participar da construção do "Conselho Educativo" do CIM (Centro Infantil Municipal), conforme previsto no Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil de Betim e nas orientações do MEC - Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares; Refletir e Avaliar sua prática profissional, buscando sempre aperfeiçoá-la; Encaminhar de forma obrigatória, conforme prevê lei federal, junto ao Dirigente do CIM (Centro Infantil Municipal) casos de abusos, violação de direitos e negligência com as crianças; Cuidar para que seu relacionamento com os demais funcionários do CIM e comunidade atendida sejam pautados pelo respeito, ética, cordialidade e diálogo permanente; Planejar com a Coordenação Pedagógica, e demais educadores, os encontros entre profissionais do CIM (Centro Infantil Municipal) e as famílias, para desenvolver atividades de lazer, festas, recreação e de formação, integrando estes momentos com os projetos culturais da comunidade onde o CIM está inserido participando ativamente destas atividades; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos e 11 meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem qualquer forma de discriminação; Participar de todas as atividades de formação/qualificação profissional para as quais for convocado, pelo Dirigente do CIM, Coordenação Pedagógica, SEMED e PMB; Contribuir com o diretor e coordenação pedagógica na orientação e acompanhamento das atividades de todos os funcionários do CIM, visando garantir o seu funcionamento adequado e contribuindo inclusive para o controle do acesso na instituição; Manter atualizado o livro de apuração de frequência e documentação de funcionários, realizando relatório mensal a ser encaminhado para os respectivos setores da SEMED; Efetuar a inscrição, matrícula, seleção, frequência e desligamento da criança do CIM; Orientar e supervisionar a organização da documentação do CIM relativa às crianças faltosas, conforme o previsto em legislação municipal/estadual ou federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Educação Básica do Brasil;
- b) Legislação pertinente;
- c) Organização da educação básica;
- d) Histórico da Educação infantil no Brasil;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- e) Fundamentos básicos da educação infantil;
- f) Histórico da construção do sujeito criança no Brasil, sua identidade;
- g) A criança como sujeito de direitos. Inclusão e diversidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Referenciais curriculares Nacionais para a Educação infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1997.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.
BETIM. Regimento Escolar dos Centros Infantis Municipais da Rede Municipal de Ensino de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação). BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2203	TÉCNICO DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Técnico na modalidade Normal Magistério ou curso de licenciatura plena.	01	-	R\$ 1.008,37	20 horas	R\$ 66,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exerce atividades profissionais de caráter pedagógico nas bibliotecas públicas das instituições escolares municipais; formaliza e controla a entrada de livros e empréstimos; atende aos alunos e professores; confere material adquirido para biblioteca; divulga informações diversas de interesse da comunidade escolar; solicita material de uso diário; zela pelo acervo bibliotecário, participa de forma colaborativa da execução do projeto político pedagógico da unidade escolar onde está lotado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) História da Biblioteca;
- b) Seleção e Aquisição de Material;
- c) Registro;
- d) Catalogação;
- e) Empréstimo, O trabalho do técnico como mediador dos projetos de leitura;
- f) A importância da biblioteca como constitutiva de espaço de formação;
- g) As várias linguagens no trabalho da biblioteca.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
CAMPELLO, B. Letramento informacional: função educativa do bibliotecário na escola. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
CAMPELLO, B. et al. A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica. Belo Horizonte: Autêntica 2008.
SILVA, Divina Aparecida da, ARAUJO, Iza Antunes. Auxiliar de Biblioteca: Técnicas e práticas para formação profissional. 5. ed. Brasília: Thesaurus, 2003. 151p.
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação). BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2204	TÉCNICO DE SECRETARIA	Ensino Médio Técnico na modalidade Normal Magistério ou curso de licenciatura plena.	01	-	R\$ 1.008,37	20 horas	R\$ 66,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Exerce atividades profissionais de nível médio no âmbito dos serviços administrativos escolares; confecciona e mantém atualizados históricos escolares, boletins, fichas individuais dos alunos, diários de classe, livros de escrituração e outros; realiza trabalho de protocolo, preparo, seleção, registro e arquivamento de documentos; atende ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Escrituração escolar;
- b) Preenchimento de histórico escolar;
- c) Técnica de arquivo: arquivo ativo e inativo;
- d) Organização de matrícula, transferência, classificação, reclassificação, quadro curricular, preenchimento de livros de matrícula, transferências;
- e) Termo de visita do inspetor;
- f) Ponto diário, atas;
- g) Preenchimento de diários de classe;
- h) Regimento escolar;
- i) Proposta pedagógica;
- j) Plano curricular;
- k) Ensino fundamental de 9 anos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BRASIL. Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e da outra providencias.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Cap. III, Seção I - Artigos 205 a 214.
MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais
BRASIL. Lei Federal nº 9394/96
BRASIL. Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 03/2005 (Define normas para a ampliação do Ensino Fundamental de 9 anos de duração).
BRASIL. Resolução nº 01/2006 (Altera alínea "b" do inciso IV do art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 02/98. BRASIL. Lei Federal nº 6.202 de 17/04/1975.
BRASIL. Lei estadual nº 15.455/2005.
BRASIL. Lei Federal 11.274/06 - Ensino Fundamental de 9 anos.
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação) . BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2205	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso de nível médio na modalidade Normal, Normal Superior ou graduação em Curso de Pedagogia	05	-	R\$ 1.697,37	40 horas	R\$ 66,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atua em Centros Infantis Municipais e Serviço Público Municipal de educação infantil da Rede Municipal de Educação executando atividades de Educação Infantil atendendo no que lhe compete, à criança, que, no início do ano possua idade variável entre 4 meses e 5 anos e 11 meses, nos termos do que estabelece o Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil Municipal tendo as atribuições de: Organizar seu trabalho tendo como referência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN Nº 9394/96, a Política nacional de Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a legislação municipal pertinente; Participar da construção do "Conselho Educativo" do CIM conforme previsto no Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil de Betim e nas orientações do MEC - Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Refletir, Explorar, Estudar, Pesquisar cotidianamente em parceria com outro educador responsável pela turma, modos diferentes de promover o crescimento pessoal e intelectual das crianças promovendo seu desenvolvimento integral objetivando o educar e o cuidar como eixos norteadores, inclusive responsabilizando-se pela criança em suas tarefas cotidianas de higiene pessoal, com respeito às especificidades que cada idade impõe; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando sempre aperfeiçoá-la; Organizar com o outro membro da equipe e Coordenação Pedagógica tempos, espaços e rotinas que atendam as várias linguagens utilizadas pela criança pequena, privilegiando o brincar como expressão pensamento e interação; Comprometer-se com o trabalho que envolve outras linguagens como: cantar, pintar, desenhar, jogar, dramatizar entre outras, previstas no Projeto Político Pedagógico de planejar e documentar todo o desenvolvimento das atividades e o desenvolvimento individual da criança e da turma sob sua responsabilidade; Considerar dentro das fases de desenvolvimento da criança situações que promovam a autonomia da mesma; Contribuir para conservação e inventário do patrimônio do CIM; Encaminhar de forma obrigatória, conforme prevê Lei Federal, junto ao Diretor do CIM, casos de abusos, violação de direitos e negligência com as crianças; Cuidar para que seu relacionamento com os demais funcionários do CIM e comunidade atendida sejam pautados pelo respeito, ética,



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

cordialidade e diálogo permanente; Planejar em parceria com o membro da equipe, demais educadores e a Coordenação Pedagógica reuniões/encontros/assembleias com as famílias visando explicitar e discutir a proposta pedagógica do Centro, a dinâmica do trabalho, os conteúdos e atividades desenvolvidas, a interação das crianças e o desenvolvimento das mesmas, participando ativamente destas atividades; Planejar, em parceria com o outro membro da equipe e Coordenação Pedagógica, encontros entre profissionais do CIM e as famílias, para desenvolver atividades de lazer, festas, recreação e de formação, integrando estes momentos com os projetos culturais da comunidade onde o CIM está inserido, participando ativamente destas atividades; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos e 11 meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem qualquer forma de discriminação; Planejar e acompanhar em parceria com os outros educadores e Coordenação Pedagógica do processo de acolhimento, adaptação e permanência da criança no CIM; Planejar e monitorar parceria com todos os funcionários do CIM (educadores, nutricionista, auxiliar administrativo, agentes de serviço e diretor) e Conselho Educativo uma rotina adequada às crianças, de acordo com suas idades, necessidades e jornada de atendimento, bem como, horário de chegada e saída e os tempos das crianças e educadores; Participar de todas as atividades de formação/qualificação profissional para as quais for convocada pelo Dirigente do CIM, Coordenação Pedagógica, SEMED e PMB; Atuar em regime de rodízio com os demais Educadores Infantis nas bibliotecas/brinquedotecas do CIM, nos termos do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Alfabetização e Letramento;
- b) Temas Transversais;
- c) O trabalho com a Matemática na Educação Infantil.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BETIM. Regimento Escolar dos Centros Infantis Municipais da Rede Municipal de Ensino de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Referências curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1997.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2301	BIBLIOTECÔNOMO	Curso Superior de Biblioteconomia, com registro no CRB – Conselho Regional de Biblioteconomia.	01	-	R\$ 3.236,60	30 horas	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exerce atividade profissional de nível superior, no campo da biblioteconomia; classifica, cataloga e indexa livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapotecas e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional, por meio de planejamento, implantação e orientação de trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, bibliográficas e documentalógicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO

- a) Bibliotecas públicas e bibliotecas escolares: funções, objetivos, recursos, usuários, programas e serviços;
- b) Educação de usuários e formação para a competência informacional;
- c) Fontes de informação;
- d) Formação, desenvolvimento e preservação de coleções;
- e) Bibliotecas digitais;
- f) Gestão de bibliotecas: políticas, planejamento, organização e avaliação;
- g) Catálogos de bibliotecas: conceito, tipologia, finalidades;
- h) Requisitos funcionais para registros bibliográficos (FRBR);
- i) RDA: descrição de recursos e acesso;
- j) Prática da catalogação;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

- k) Descrição bibliográfica: instrumentos, processos, produtos;
- l) Pontos de acesso;
- m) Dados de localização;
- n) Representação temática de documentos: conceitos, instrumentos, processos, produtos;
- o) Tratamento da informação em ambientes informatizados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
ALMEIDA, M. C. B. de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed.rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.
ARAUJO JUNIOR, R. H. Processo de indexação. In: _ Precisão no processo de busca e recuperação da informação. Brasília: Thesaurus, 2007. Cap. 1, p. 19
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Métodos para análise de documentos: determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação, Rio de Janeiro: ABNT, 1992.
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
CAMPELLO, B. Letramento informacional: função educativa do bibliotecário escola. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
CAMPELLO, B. et al. A biblioteca escolar: temas para uma prática pedagógica. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
CAMPELLO, B.; CALDEIRA, P. (Orgs). Introdução às fontes de informação. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
CEGALA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.
DIAS, E. W.; NAVES, M. M. L. Análise de assunto: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2007.
MARCONDES, CARLOS H; IBICT. Bibliotecas digitais: saberes e práticas, 2. ed. Salvador: Ed. da Universidade Federal da Bahia, 2006.
MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. Catalogação no plural. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.
RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. Catalogação de recursos bibliográficos: AACR2R em MARC 21 . 4. ed. Brasília: A Motta de Castro Memória Ribeiro, 2009.
SANTOS, P. L. V. A. C. ; CORREA, R. M. R2 Catalogação: trajetória para um código interacional. Niterói: Intertexto, 2009. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2302	PEDAGOGO	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	05	-	R\$ 2.226,62	20 horas	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exerce atividade profissional de nível superior no campo da Pedagogia; planeja e coordena reuniões de pais e professores; coordena o processo de capacitação permanente dos professores na escola; seleciona e organiza material didático pedagógico; participa da elaboração do calendário escolar e do horário de aula; coordena o processo de organização das turmas; verifica e acompanha continuamente o rendimento dos alunos e das classes; participa de reuniões administrativo-pedagógicas; coordena a realização dos Conselhos de Classe; acompanha e orienta estagiários; científica a direção sobre o andamento das atividades e problemas encontrados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Atribuições do Pedagogo no contexto da Educação Básica;
- b) Fundamentos teóricos e pedagógicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática;
- c) Gêneros textuais e ensino;
- d) Alfabetização e letramento.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BETIM. Matriz Básica de Língua Portuguesa. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BETIM. Matriz Básica de Matemática. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ensino fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de 6 anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª series. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Portuguesa/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2303	PROFESSOR PI-L	Curso Superior nas áreas de Licenciatura Plena ou de Pedagogia,	20	02	R\$ 1.351,48	20 horas	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Presta trabalho qualificado de magistério do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas: elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões e cursos de atualização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Ensino de leitura e produção de textos orais e escritos;
- b) Ensino de ortografia. Gêneros textuais e ensino;
- c) Alfabetização e letramento;
- d) Consciência fonológica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).

BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).

BETIM. Matriz Básica de Língua Portuguesa. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).

BETIM. Matriz Básica de Matemática. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica, Ensino fundamental de 9 anos: orientações para a inclusão da criança de 6 anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1ª a 4ª series. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2304	PROFESSOR PII – ARTE	a)Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas (Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança), b) Curso Superior de Bacharelado ou	01	-	R\$ 1.591,41	20 horas/aula	R\$ 90,00



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

		Tecnólogo com habilitação específica em Arte ou Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas (Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança), acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Pintura rupestre;
- b) Objetos artísticos;
- c) Arquitetura egípcia;
- d) Linguagens artísticas em suas dimensões estética, histórica e social;
- e) História da Arte;
- f) Barroco Mineiro.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BETIM. Matriz Básica de Arte. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2305	PROFESSOR PII – CIÊNCIAS	a) Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou b) Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Biologia; ou c) Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia.	05	-	R\$ 1.591,41	20 horas/aula	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Estados físicos da matéria;
- b) Força e inércia;
- c) Citologia;
- d) Classificação dos Seres Vivos;
- e) Cadeias e Teias Alimentares;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

f) Sistema reprodutor masculino e feminino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BETIM. Matriz Básica de Ciências. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2306	PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. O profissional deve possuir registro no CREF.	01	-	R\$ 1.591,41	20 horas/aula	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Origens da Educação Física no contexto da educação brasileira;
- b) Objetivos da educação física escolar;
- c) Práticas de avaliação no contexto da educação física escolar;
- d) Práticas do esporte no contexto da educação física escolar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BETIM. Matriz Básica de Educação Física. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Educação Física/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2307	PROFESSOR PII – ENSINO RELIGIOSO	a)Curso Superior de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa,;	01	-	R\$ 1.591,41	20 horas/aula	R\$ 90,00



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

		<p>ou b) Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou c) Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos, sob pena das sanções previstas no Edital; ou d) Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos, sob pena das sanções previstas no Edital; ou e) Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Os Seres Humanos e as Religiões;
- b) A história das Religiões;
- c) A Declaração dos Direitos Humanos;
- d) Política e construção da Cidadania;
- e) As Religiões e as Artes;
- f) O Ser Humano e Ética;
- g) Religião, Política e Economia.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BETIM. Matriz Básica de Ensino Religioso. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. Lei 884/69 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2308	PROFESSOR PII – GEOGRAFIA	a) Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia; ou b) Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Geografia.	16	02	R\$ 1.591,41	20 horas/aula	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Industrialização e urbanização do Brasil;
- b) Clima, relevo, vegetação e hidrografia do Brasil;
- c) Globalização;
- d) Localização e aspectos gerais do Continente Americana;
- e) Aspectos econômicos dos países do Continente Americana;
- f) Agências internacionais: Banco Mundial, FMI, OMC, etc.;
- g) Capitalização x Socialismo: a Guerra Fria e seus desdobramentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BETIM. Matriz Básica de Geografia. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia/ Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2309	PROFESSOR PII – HISTÓRIA	a) Curso Superior de Licenciatura Plena em História; ou b) Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em	11	01	R\$ 1.591,41	20 horas/aula	R\$ 90,00



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

		História.				
ATRIBUIÇÕES DO CARGO						
Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.						
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						
a) Feudalismo e idade Média; b) Cultura europeia dos séculos XV e XVI; c) Colonização do Brasil; d) A Primeira Guerra Mundial; e) A Segunda Guerra Mundial; f) O Golpe Militar no Brasil; g) O Movimento Tenentista e a Coluna Prestes.						
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA						
Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990). BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br , link da Secretaria da Educação). BETIM. Matriz Básica de História. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br , link da Secretaria da Educação). BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Enfund/indag5.pdf (Acesso em 12 de nov. 2013). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.						

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2310	PROFESSOR PII – INGLÊS	a) Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira Moderna - Inglês; ou b) Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês (Língua Inglesa).	01	-	R\$ 1.591,41	20 horas/aula	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO						
Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.						
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						
a) Interpretação de texto; b) Verbo ser ou estar (afirmativo, interrogativo e negativo); c) Artigos definidos e indefinidos; d) Pronomes pessoais, demonstrativos e indefinidos; e) Pronomes possessivos.						
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA						
Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990). BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br , link da Secretaria da Educação).						



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

BETIM. Matriz Básica de Inglês. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
2311	PROFESSOR PII – MATEMÁTICA	a) Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática; ou, b) Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática; ou, c) Curso Superior de Licenciatura plena em Ciências Exatas com Habilitação em Matemática.	17	02	R\$ 1.591,41	20 horas/aula	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Triângulos e quadriláteros;
- b) Equações do primeiro grau e segundo grau;
- c) Inequações do 1º grau;
- d) Porcentagem;
- e) Juros simples e compostos;
- f) Operações com monômios e polinômios;
- g) Produtos notáveis.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BETIM. Matriz Básica de Matemática. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br, link da Secretaria da Educação).
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf> (Acesso em 12 de nov. 2013).
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática/Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

2312	PROFESSOR PII – LÍNGUA PORTUGUESA	a) Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; ou b) Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras.	20	02	R\$ 1.591,41	20 horas/aula	R\$ 90,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO							
Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização.							
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS							
a) Ensino de leitura e de produção de textos orais e escritos; b) Ensino de gramática; c) Concepções de língua e linguagem que fundamentam os Parâmetros Curriculares Nacionais; d) Gêneros textuais e ensino.							
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA							
Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990). BETIM. Regimento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Betim (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br , link da Secretaria da Educação). BETIM. Matriz Básica de Língua Portuguesa. (disponível no Portal www.betim.mg.gov.br , link da Secretaria da Educação). BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases. BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf (Acesso em 12 de nov. 2013). BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Portuguesa/Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.							

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

1. LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; emprego de pronomes relativos; emprego de conjunções; emprego de pronomes; crase; uso da vírgula; acentuação gráfica.

2. INFORMÁTICA

Conceitos de hardware e software; Sistemas operacionais Windows e Linux; Microsoft Word (*) e BOffice Writer; Microsoft Excel (*) e BOffice Calc; Microsoft Powerpoint (*) e BOffice Impress; Conceitos relacionados à internet. Navegadores. Correio eletrônico. Segurança da informação.

(*) Versões 2003 até a última versão lançada no mercado

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			
3302	PROCURADOR MUNICIPAL	Bacharel em Direito com inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	05	-	R\$ 6.623,42	30 horas	R\$ 90,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Constitui atribuição típica e privativa do Procurador Municipal a representação judicial exclusiva e extrajudicial do Município; atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, em órgãos da administração direta, prestadas com autonomia técnica e funcional, nos termos da Lei Orgânica do Município, compreendendo toda a matéria de direito e administração pública municipal, abrangendo o controle da legalidade dos atos administrativos, a elaboração de estudos e pareceres jurídicos; elaboração de minutas de editais de concursos para provimento de cargos públicos;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

de editais de licitação e contratos administrativos; de decretos, atas e de escrituras de doação ou concessão de uso de bens públicos municipais; análise judicial de autos de infração ou embargos de obras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO Direito Administrativo: definição, fontes e princípios. Administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Administração pública federal: estrutura, descentralização e desconcentração. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais em geral. Atos administrativos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo: conceito e características, formalização, execução e extinção, equilíbrio econômico-financeiro. Contratos Privados da Administração. Convênios e consórcios. Consórcios Públicos. Parceria público-privada. Serviço público. Controle interno e externo da administração pública. Controle judicial. Responsabilidade civil do estado. Processo administrativo. Prescrição em direito administrativo. Improbidade administrativa. Concessões e permissões. Bens públicos. Desapropriação. Intervenção do Estado no domínio econômico. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. **DIREITO CONSTITUCIONAL** Organização do Estado: entidades e sistema de repartição de competência. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. Poder Executivo: atribuições e organização da presidência da república. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Interpretação e Aplicação da Constituição: métodos e princípios. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais. Administração pública: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; incompatibilidades parlamentares e processo legislativo. Comissão Parlamentar de Inquérito. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário: estrutura e atribuições. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Funções essenciais à justiça. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais e limitações constitucionais ao poder de tributar. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica e Sistema Financeiro Nacional. Princípios constitucionais do trabalho. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**. Apelação. Agravos. Embargos Infringentes. Embargos de declaração. Recurso adesivo. Recurso Especial. Recurso extraordinário. Ação rescisória. Do cumprimento da sentença. Da execução por título executivo extrajudicial. Embargos do devedor, à arrematação e adjudicação. Processo cautelar: noções gerais, requisitos, espécies, procedimentos e medidas cautelares. Procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento e ações possessórias. Embargos de terceiro. Ação monitória. Busca e Apreensão. Alienação Fiduciária de Imóveis. Desapropriação. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Arbitragem. Ação: natureza jurídica, elementos da ação, condições da ação, carência da ação, cumulação de ações e de pedidos. Jurisdição e competência. Processo: conceito, natureza, classificação, princípios, processo e procedimento. Relação jurídica processual: pressupostos processuais, formação, suspensão e extinção do processo. Sujeitos do processo: as partes - conceito, capacidade, representação, legitimação. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio, intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: forma, lugar e tempo dos atos processuais, prazos, preclusão. Nulidades processuais. Processo de conhecimento: noções gerais, finalidade, objeto, estrutura. Procedimento comum. Procedimento sumário. Procedimentos Especiais. Petição inicial. Tutela antecipada. Citação inicial. Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Prova: meios de prova, ônus da prova, procedimento probatório. Audiências: preliminar e de instrução e julgamento. Sentença. Coisa julgada. Recursos: noções gerais, classificações, juízo de admissibilidade e juízo de mérito e efeitos. Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **DIREITO TRIBUTÁRIO**. Sistema Tributário Nacional: princípios, limitações ao poder de tributar, discriminação dos impostos e repartição das receitas. Espécies tributárias. Princípios e normas gerais de Direito Financeiro. Receita pública. Despesa pública. Orçamento. Responsabilidade fiscal. Sigilo bancário. **DIREITO DO TRABALHO**. Evolução do Direito do Trabalho. Fontes de legislação. Direito Sindical. Ministério do Trabalho. Conceito de empregador. Conceito de empregado. Contrato de Trabalho. Contrato de experiência. Contrato de trabalho por prazo determinado. Suspensão e interrupção. Diferença entre salário e remuneração. Formas de remuneração. Natureza do pagamento. Descontos salariais. Equiparação salarial. Jornada de trabalho. Conceito e Duração. Horas extras e respectivo adicional. Intervalo intrajornada e interjornada. Descanso semanal remunerado. Férias. Faltas. Perda de direito às férias. Férias Coletivas. Remuneração e abono pecuniário. 13º salário. Da rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio. Dispensa Por Justa Causa. Do pagamento das verbas rescisórias e da homologação. Normas de Segurança e Medicina no Trabalho. Princípios Trabalhistas. Contrato de Trabalho, Remuneração e Jornada de Trabalho. Férias, 13º salário e Rescisão do Contrato de Trabalho. Normas de Segurança e Medicina no Trabalho. **DIREITO CIVIL**. Introdução, teoria geral e parte geral. Relação com direito bancário. Visão geral do Código Civil. Direito das obrigações. Modalidade das obrigações. Transmissão das obrigações. Pagamento. Formas de pagamento e extinção. Inadimplemento das obrigações. Contratos. Função social do contrato. Contratos por adesão. Formação e extinção de contratos. Contratos diferenciados. Responsabilidade civil e direitos reais. Teoria geral da responsabilidade civil. Responsabilidade civil das instituições financeiras. Prestação de serviços. Responsabilidade socioambiental. Direitos reais. **DIREITO MUNICIPAL**. Organização Municipal. Serviços Públicos Municipais. Tributos e Finanças Municipais. Direito Urbanístico e Ambiental. **DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA**. Organização, Jurisdição e Competência da Justiça do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho (TST). Tribunal Regional do Trabalho (TRT). Juízes do Trabalho. Jurisdição. Competência. Princípios do Processo do Trabalho. Devido processo legal. Garantia de assistência judiciária gratuita. Subsidiariedade, Concentração e Conciliação. Concentração, Dispositivo e Instrumentalidade das formas. Oralidade, Convicção do juiz, Lealdade e Eventualidade. Indisponibilidade de direitos, Identidade física do juiz. Non reformatio in pejus, Aplicação das leis,



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Dialecticidade. Equidade, Delimitação recursal, Jus postulandi. Nulidades Processuais. Ação e Processo. Pressupostos processuais. Intervenção de terceiros. Comunicação das partes e designação de audiência. Tentativa de conciliação. Testemunhas. Inspeção judicial. Segunda tentativa de conciliação. Sentença. Rito sumaríssimo. Rito sumário (dissídio de alçada). Efeitos dos recursos. Recurso ordinário. Embargos (no TST). Agravo de petição. Agravo de instrumento. Agravo regimental. Recurso extraordinário. Pedido de revisão. Execução Trabalhista. Execução por quantia certa. Impugnação dos cálculos. Bens impenhoráveis. Suspensão da execução. Processos Especiais. Mandado de Segurança. DIREITO DO CONSUMIDOR. O Código Brasileiro de Defesa do Consumidor. Princípios do Código de Defesa do Consumidor. Relação Jurídica de Consumo e seus Elementos. Direitos Básicos do Consumidor. Proteção Contratual do Consumidor - Fase Pré-Contratual. Proteção Contratual do Consumidor - Fase Formação do Contrato.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- CARVALHO, Raquel Melo Urbano. Curso de Direito Administrativo ed 2ª ED Malheiros. 2009.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MELO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. ed 23ª ED. Malheiros Editores. 2007.
- FIORILHO, Celso Antônio. Constituição Federal de 1988: Curso de Direito Ambiental Brasileiro. Pacheco Fiorilho. ed 11ª Editora Saraiva. 2005
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. ed 25. 2010.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 26.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. ed. 34ª ED. Malheiros. 2011.
- _____ (Coord.). Lei de Responsabilidade Fiscal - Teoria e Prática. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002.
- _____; MARTINS, Ives Gandra da Silva (Coords.). Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Saraiva, 2001.
- TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, 14ª edição.
- CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Vol 3 - 2ª ed Editora RT. 2008.
- MARINONI, Luis Guilherme e ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil. ED RT.2011.
- JARDIM, Eduardo Marçal Ferreira. Manual de Direito Financeiro e Tributário. ed. 11ª Editora Saraiva. 2010.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.
- Novo Código de Processo Civil, Lei 13.115/2015.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 2010. BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

1. LINGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; concordância verbal e nominal; emprego de pronomes relativos; emprego de conjunções; emprego de pronomes; crase; uso da vírgula; acentuação gráfica.

2. INFORMÁTICA

Conceitos de hardware e software; Sistemas operacionais Windows e Linux; Microsoft Word (*) e BROffice Writer; Microsoft Excel (*) e BROffice Calc; Microsoft Powerpoint (*) e BROffice Impress; Conceitos relacionados à internet. Navegadores. Correio eletrônico. Segurança da informação.

(*) Versões 2003 até a última versão lançada no mercado

CÓDIGO	CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS		SALÁRIO-BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAL	VAGAS RESERVADAS (*)			



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

3301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Curso Superior completo	05	-	R\$ 3.236,60	30 horas	R\$ 90,00
------	---	-------------------------	----	---	--------------	----------	-----------

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Lançamento do crédito tributário; homologação do pagamento do crédito tributário; diligências de verificação, fiscalização ou controle da observância de obrigações tributárias; apuração de dados do interesse do Fisco Municipal; lavratura de notificação e autos-de-infração; avaliação de bens imóveis para lançamento de tributos municipais; estimativa e arbitramento de base de cálculo de impostos; acompanhamento da apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF e demais critérios de participação do município nos repasses estadual e federal; emissão de parecer, relatório e voto em processos relativos aos créditos tributários do Município, quando em exercício em órgão contencioso administrativo fiscal; atuação como perito ou assistente técnico nos feitos administrativos ou judiciais de natureza tributária; levantamentos e análises contábeis; sindicâncias, vistorias, pesquisas, levantamentos estatísticos e projeções de assuntos de natureza tributária; planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento e execução de atividades complexas da administração tributária; participação em sessões e audiências de natureza fiscal; elaboração de pareceres; anteprojetos de leis e outros atos normativos; supervisionar eventuais atividades de orientação dos contribuintes efetuadas, pessoalmente ou por qualquer meio; elaboração de cartilhas, manuais, guias e assemelhados de natureza tributária; atuação como instrutor em cursos de reciclagem e aperfeiçoamento em matéria fiscal e tributária, palestrante em eventos de mesma natureza; análise, assessoramento e acompanhamento de contratos e convênios relativos à administração tributária; análise, assessoramento e acompanhamento de programas de fiscalização, na área de sua competência, visando o cumprimento das normas derivadas do poder de polícia do Município; desempenho de outras atividades de maior complexidade e especial interesse da administração, por designação do Secretário Adjunto da Fazenda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTABILIDADE GERAL. Conceito de contabilidade. Princípios de contabilidade. Características qualitativas de informação. Patrimônio. Elementos patrimoniais. Método das partidas dobradas. Registros contábeis. Plano de contas. Balanço patrimonial. Modelo de balanço patrimonial. Critérios de avaliação das contas do BP. Demonstração dos resultados do exercício. Modelo de DRE. Escrituração contábil. Apuração do resultado do exercício. Conjunto das demonstrações contábeis. Depreciação. Operações contábeis. Opções tributárias. Contabilidade financeira e gerencial. AUDITORIA. Procedimentos Gerais de Auditoria. Metodologias de Auditoria. Auditor & Auditado. Metodologia de Processo de Auditoria Contábil. A finalidade da auditoria. Classificação da Auditoria. Termologias de Auditoria. Normas de Auditoria. Evidência em Auditoria. Riscos de Auditoria. Auditoria baseada em riscos. Aspectos da metodologia da auditoria independente. Fraudes nas empresas. Estratégia de Auditoria. Riscos de Auditoria e Materialidade. Risco de Negócio. Qualidade na Auditoria. Amostragem. Estimativas Contábeis. Responsabilidade da Administração. Parecer do Auditor. FINANÇAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Despesa Pública. Finanças Públicas. Orçamento Público. Receita Pública. Sistema Financeiro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Da Transparência, Controle e Fiscalização (Lei Complementar nº 101/2000). Organização do Estado e da Administração Pública. Gestão Pública. Controle na Administração Pública. Sigilo e ética profissional no exercício da função pública. Planejamento Público. Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim. Lei Orgânica do Município de Betim. MATEMÁTICA FINANCEIRA. Capitalização simples. Juros simples. Taxas proporcionais. Capitalização composta. Juros compostos. Taxas equivalentes. Desconto simples. Desconto comercial ou bancário (por fora). Custo efetivo do desconto comercial ou bancário. Taxa de juros. Taxa efetiva. Taxas nominais e reais. Fluxos de caixa. Sistemas de amortização. Sistema francês – TP. Sistema de amortizações constantes – SAC. Sistema SACRE. DIREITO TRIBUTÁRIO. Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência do Município. Imposto Sobre Serviços (Lei Complementar Federal nº 116/2003). Tributos de Competência dos Estados e da União (Conceito). Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual. Legislação Tributária. Legislação dos Tributos Municipais de Betim. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. DIREITO CONSTITUCIONAL. Constituição. Conceito. Classificação. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções Decretos Legislativos Convênios. Normas Complementares. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Análise do princípio hierárquico das normas. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Administração Pública: Princípios Constitucionais. Da tributação e do orçamento. Sistema Tributário Nacional. Das finanças públicas. Do orçamento. DIREITO ADMINISTRATIVO. Conceito e fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade e vinculação. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Serviços Públicos: conceitos: classificação;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Controle da Administração Pública. DIREITO EMPRESARIAL. Empresário individual e sociedade empresária. Estabelecimento. Nome empresarial. Prepostos. Gerente. Contabilista e outros auxiliares. Escrituração. Direito Societário. Direitos e obrigações dos sócios. Resolução da sociedade em relação a um sócio. Dissolução. Sociedade em nome coletivo. Sociedade limitada. Conselho fiscal-Deliberações dos sócios. Aumento e redução do capital. Sociedade anônima. Ações. Sociedade cooperativa. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Sociedade nacional. Sociedade estrangeira. Títulos de crédito. Protesto. Procedimento para a decretação da falência. Recuperação judicial. Recuperação extrajudicial. Contrato de representação comercial. Contrato de franquia empresarial (franchising). DIREITO PENAL. Crime e Contravenção. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes praticados por particulares contra a Administração Pública. Lei da Improbidade Administrativa. Lei do Abuso de Autoridade. Conceito de funcionário público para efeitos penais. Contravenções referentes à Administração Pública. Crimes contra a organização do trabalho.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Nova Gramática da Língua Portuguesa (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).
BORGES, Humberto Bonavides. Auditoria de Tributos – IPI, ICMS e ISS. 3ª edição, Ed. Atlas.
BORGES, Humberto Bonavides. Curso de Especialização de Analistas Tributários – IPI, ICMS e ISS. 2ª edição, Ed. Atlas.
BORGES, Humberto Bonavides. Gerência de Impostos — IPI, ICMS e ISS. 5ª edição, Ed. Atlas.
BORGES, Humberto Bonavides. Planejamento Tributário — IPI, ICMS, ISS e IR. 9ª edição, Ed. Atlas.
CAMPOS, Dejalma de. Direito Processual Tributário, 8ª ed., Ed. Atlas, São Paulo.
CASSONE, Vítório. Direito Tributário. São Paulo: Editora Atlas.
Código Tributário Nacional, Constituição Federal.
DINIZ, Maria Helena. Tratado Teórico e Prático dos Contratos, 4 volumes, Editora Saraiva.
FABRETTI, Láudio Camargo. Direito de Empresa no Novo Código Civil, 2ª edição, Atlas.
HORNGREN, Charles T. et al. Cost accounting – a managerial emphasis. N.J. USA: Prentice Hall. Idem, Análise das Demonstrações Contábeis – 3ª. Edição São Paulo, Atlas
KAPLAN, Robert S. e ATKINSON, Anthony A. Advanced management accounting 2 ed. NJ. USA: Prentice Hall.
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo : Malheiros.
MAIA, Mary Elbe Gomes Queiroz. Do Lançamento Tributário – Execução e Controle. São Paulo: Dialética. Manual de Informações da Pessoa Jurídica – DIPJ. Editora Fisco e Contribuinte. 31ª Edição.
MARINS, James. Princípios Fundamentais do Direito Processual Tributário. São Paulo: Dialética.
MARION, José Carlos Contabilidade Empresarial 11ª. ed. São Paulo: Atlas.
MARTINS, Eliseu e Outros da FIECAFI (USP). Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações.
MARTINS, Sergio Pinto. Manual do Imposto sobre Serviços. Ed. Atlas.
NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. Contabilidade Avançada. Ed. Frase.
NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo Eduardo V. Contabilidade Básica. Ed. Frase .
SEIXAS, Aurélio Pitanga Filho Princípios Fundamentais do Direito Administrativo Tributário – A Função Fiscal. Rio de Janeiro. Forense.
XAVIER, Alberto. Do Lançamento. Teoria Geral do Ato. Do procedimento e do processo tributário. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense. Código Tributário
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 23ª. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
CARVALHO, Raquel Melo Urbano. Curso de Direito Administrativo ed 2ª ED Malheiros. 2009.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
MELO, Celso Antonio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. ed 23ª ED. Malheiros Editores. 2007.
BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. ed 25. 2010.
LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. 15ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 26.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional. ed. 34ª ED. Malheiros. 2011.
Legislação do Município de Betim/MG:
BETIM, Lei 884/69, Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Betim.
Lei 1948/1989 - consolida a legislação tributária do município de Betim e dá outras providências;
Lei 2518/1994 - dispõe sobre os tributos cobrados e as multas aplicadas pelo município de Betim e contém outras providências;
Lei 3006/1997 - dispõe sobre o imposto predial e territorial urbano e contém outras providências;
Lei 3322/2000 - dispõe sobre o processo tributário administrativo (PTA), o processo contencioso tributário, administrativo (PCTA), e dá outras providências;
Lei 3323/2000 - dispõe sobre normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município, o parcelamento e a restituição de crédito tributário municipal e dá outras providências;
Lei 3467/2001 - altera as leis nº 3006, de 27 de maio de 1997, e nº 3298, de 24 de fevereiro de 2000, e dá outras providências;
Lei 3468/2001 - concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências;



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Lei 3569/2001 - aprova mapa de valores genéricos, Anexo I, e o padrão das construções, Anexo II, para cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2002;

Lei 3582/2001 - altera dispositivos da lei nº 1948, de 28 de dezembro de 1989;

Lei 3616/2002 - altera artigos da lei nº 1948, de 28 de dezembro de 1989;

Lei 3671/2002 - dispõe sobre remissão das taxas dos serviços de saneamento, de coleta de lixo e de conservação de vias e de logradouros públicos, e da outras providências;

Lei 3742/2002 - institui no município de Betim a contribuição de iluminação pública, autorizada no artigo 149-a da Constituição Federal, e dá outras providências;

Lei 3922/2003 - altera a lei nº 3006, de 27 de maio de 1997;

Lei 3923/2003 - altera a lei nº 2518 de 21 de dezembro de 1994, e dá outras providências;

Lei 4502/2007 - revoga o inciso I do artigo 99, modifica o inciso II e acrescenta o inciso IV ao artigo 100, da lei nº 1.948, de 28 de dezembro de 1989;

Lei 4638/2008 - altera a lei nº 2518, de 21 de dezembro de 1994, alterada pela lei nº 3923, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências;

Lei 4917/2009 - altera a lei nº 2518 de 21 de dezembro de 1994, e dá outras providências;

Lei 4937/2009 - altera a lei nº 1948, de 28 de dezembro de 1989, Código Tributário Municipal, e dá outras providências;

Lei 5112/2011 - altera a lei nº 2518, de 21 de dezembro de 1994, e dá outras providências;

Lei 5635/2013 - institui planta genérica de valores imobiliários para fins de ITBI, bem como, a tabela de valores de construção e dá outras providências;

Lei 5813/2014 - altera a lei nº 2518, de 21 de dezembro de 1994, e dá outras providências;

Lei 5949/2015 - dispõe sobre a taxa de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos do município de Betim e dá outras providências;

Lei 5950/2015 - institui no município de Betim a Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE, e altera dispositivos da lei nº 2.518, de 21 de dezembro de 1994;

Lei 5996/2015 - altera dispositivos da lei nº 5635, de 18 de dezembro de 2013, e da lei nº 1948, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências;

Decreto 30688/2011 - institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSE) e dá outras providências;

Decreto 35057/2013 - regulamenta as disposições do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, estabelece o gerenciamento eletrônico do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - sistema eletrônico de gestão, a escrituração econômico-fiscal e a emissão de guia de recolhimento por meios eletrônicos; estabelece novas funcionalidades à Nota Fiscal Eletrônica de serviços NFS-e; regulamenta as obrigações acessórias e dá outras providências;

Decreto 37570/2015 - estabelece o prazo para pagamento do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo aos profissionais das sociedades descritas na lei nº 5813, de 19 de dezembro de 2014, que alterou o art. 8º da lei nº 2518, de 30 de dezembro de 1994.

(*) As vagas reservadas às pessoas com deficiência integram o número total de vagas de cada cargo.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ANEXO IV DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO/2015
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

(No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário abaixo em duas vias, no qual indicará o tipo e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos)

Ilustríssimo Senhor Representante Legal do PRO-MUNICÍPIO SERVIÇOS – EIRELI/EPP

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o EDITAL Nº 001/2015 - Município de BETIM - MG, de 21 de dezembro de 2015, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar documentos para a Prova de Títulos, o que faz na forma abaixo:

SEQUÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO	QUANTIDADE
001		
002		
003		
004		
005		
006		
007		
008		
009		
010		

Local, ____ DE _____ DE 2016.	ASSINATURA DO CANDIDATO
-------------------------------	-------------------------

RESERVADO AO PRO-MUNICÍPIO

ESPECIALIZAÇÕES	MESTRADOS	DOUTORADOS	TOTAL



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ANEXO V DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO/2015
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Fornecer, mediante apresentação do original e cópia, os seguintes documentos:

1. Diploma/certificado e Histórico escolar, registrado pelo MEC, fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada com 180 (cento e oitenta) dias;
3. Cédula de Identidade, expedida a no máximo 10 anos;
4. Cadastro de Pessoa Física-CPF;
5. Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição (1º e 2º turnos, se for o caso) ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
6. Documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
7. Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
8. Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Comprovante de endereço atualizado expedido a no máximo 90 dias (água, luz, telefone, contrato de aluguel)
10. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfmg.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjmg.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual)
11. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
12. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho); (*)
14. Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
15. Certidão de nascimento dos dependentes;
16. Cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
17. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
18. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida), datada de até 01 (um) ano da data da inscrição;
19. Laudo Médico emitido pelo SESMT – Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho e Perícia Médica do Município de BETIM - MG (**), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
 - 19.1. Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Hemograma completo com plaquetas, Glicemia em jejum, TGO, TGP, GGT, urina rotina, uréia, creatinina e Eletrocardiograma (este último, somente para pessoas a partir de 35 anos de idade);
 - 19.2. Exame exclusivo para os candidatos inscritos nos cargos Interprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais - Código 2001; Instrutor de Libras - Língua Brasileira de Sinais - Código 2002 e Professor - Códigos 3002 a 3012: Videolaringoscopia com laudo;

* Modelo Fornecido pelo Município de BETIM - MG.

** O candidato deverá receber encaminhamento expedido pelo Município de BETIM - MG e apresentá-lo ao SESMT acompanhado dos exames relacionados no item 19 e seus subitens (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.



MUNICÍPIO DE BETIM - MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM - MG
EDITAL Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO

ALTERADO PELAS ERRATAS 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016, E 002/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

ANEXO VI DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO/2015
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal do PRO-MUNICÍPIO SERVIÇOS – EIRELI/EPP

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL Nº 001/2015 - Município de BETIM - MG, de 21 de dezembro de 2015, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de BETIM - MG, requer de V. Senhoria as providências necessárias para que lhe seja concedida:

INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

para o que anexa a seguinte documentação:

1)	
2)	
3)	
4)	
5)	

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2015 - Município de BETIM - MG, de 21 de dezembro de 2015, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

Local, ____ DE _____ DE 2016.	ASSINATURA DO CANDIDATO
-------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE BETIM – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BETIM
EDITAL Nº 001/2015, DE 21/12/2015 - REGULAMENTO DO CONCURSO – ANEXO III

ALTERADO PELA ERRATA 001/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

ANEXO VII DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 21 DE DEZEMBRO/2015
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal do PRO-MUNICÍPIO SERVIÇOS – EIRELI/EPP

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE / ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
E-MAIL	CPF	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do EDITAL Nº 001/2015 - Município de BETIM - MG, de 21 de dezembro de 2015, relativo ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de BETIM - MG, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedido ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, pelo que indica a condição diferenciada de que necessita:

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> LEDOR | <input type="checkbox"/> PROVA AMPLIADA | <input type="checkbox"/> AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO | <input type="checkbox"/> TEMPO ADICIONAL | <input type="checkbox"/> LACTANTE |
| <input type="checkbox"/> PROVA ACESSÍVEL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS | | |

para o que anexa a seguinte documentação:

1)
2)
3)
4)
5)

Termo de Ciência

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2015 - Município de BETIM - MG, de 21 de dezembro de 2015, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

Local, ____ DE _____ DE 2016.	ASSINATURA DO CANDIDATO
-------------------------------	-------------------------